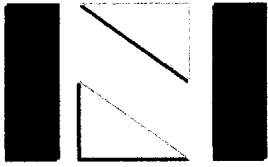


ENVELOPE 01 – “ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ”

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
DATA: 07/02/2024 AS 09:00 HS
NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
LTDA.
CNPJ: 00.338.885/0001-33

~~1~~ ~~2~~ ~~3~~ ~~4~~ ~~5~~ ~~6~~ ~~7~~ ~~8~~ ~~9~~ ~~10~~



NOVATEC
Construções e Empreendimentos Ltda.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, em Parnamirim/RN

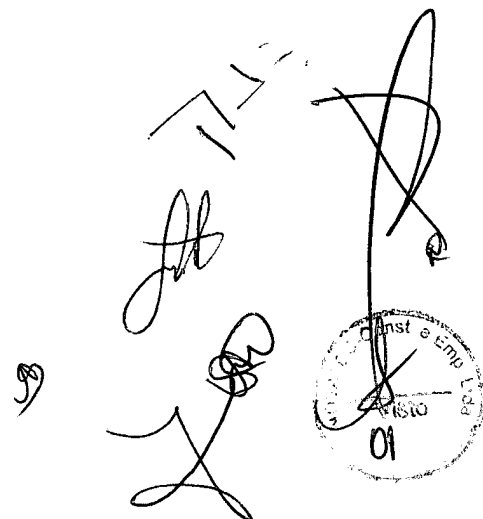
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

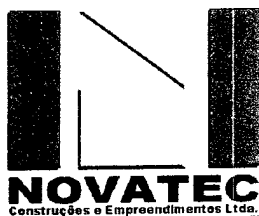
NOVATEC
Construções e Empreendimentos Ltda.

- Declarações Complementares

- 8.1.2 - Declaração de concordância com as condições do edital
- 8.1.3 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
- 8.1.4 - Declaração de Independente da Proposta
- 8.1.5 - Declaração que não possui empregado em cadeia produtiva
- 8.1.6 - Declaração de reservas para pessoas deficientes ou para reabilitado
- 8.1.7 - Declaração do Trabalhador Menor



The image shows several handwritten signatures in black ink. To the right, there is a circular stamp with the text "Novatec Constr. e Emp. Ltda." around the perimeter and "01" in the center. The stamp is partially obscured by a signature.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 52.318/2023
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

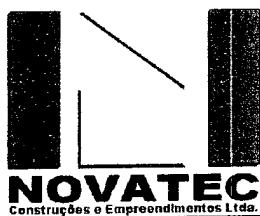
A **Novatec Construções e Empreendimentos Ltda**, inscrito no CNPJ nº 00.338.885/0001-33, declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpro plenamente com os requisitos de habilitação definidos na Concorrência Nº 003/2023.

Recife-PE, 07 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA: 83019
200415

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=36702921000143, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.06 14:27:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
CPF: 830.192.004-15
RG: 4.133.677 SSP-PE



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 52.518/2023
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

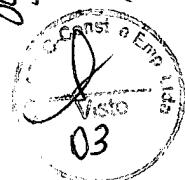
A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.338.885/0001-33, End: Rua José De Alencar, 916, Sl. 703, Ilha do Leite, Recife -PE, CEP: 50.070-475, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

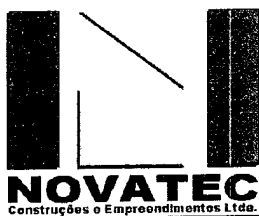
Recife-PE, 07 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:830192
00415

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=36702821000143, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=ALEXANDRE
ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.06 14:22:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
CPF: 830.192.004-15
RG: 4.133.677 SSP-PE





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 52.318/2023
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda como representante o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, CNPJ Nº 00.338.885/0001-33, para fins do disposto no Edital da CONCORRÊNCIA nº 003/2023 - SEMOP, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA nº 003/2023 - SEMOP, foi elaborada de maneira independente pelo Novatec, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº 003/2023 - SEMOP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da CONCORRÊNCIA nº 003/2023 - SEMOP não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº 003/2023- SEMOP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº 003/2023 - SEMOP quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA nº 003/2023 - SEMOP não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº 003/2023 - SEMOP antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

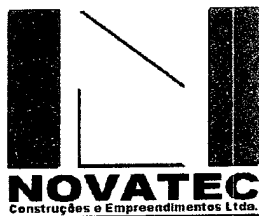
Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA nº 003/2023 - SEMOP não foi, no todo ou em parte, direta ou, indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Pamamirim /RN antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Recife-PE, 07 de fevereiro de 2024.
ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:8301920041
5
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
CPF: 830.192.004-15
RG: 4.133.677 SSP-PE

Assinado digitalmente por ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI MOCOM v4.01-010101, CN=Alexandre Albuquerque, OU=certificado
IP AL: CN=ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

99
[Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda. with the number 04.]



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 52.318/2023
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ: 00.338.885/0001-33 por intermédio de seu representante legal o Sr., Alexandre Albuquerque Teixeira, portador da Carteira de Identidade Nº 4.133.677 SSP-PE e do CPF nº: 830.192.004-15, DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Recife-PE, 07 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:830192
00415

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE TEIXEIRA 83019200415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=36702921000145, OU=Hissocorferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=ALEXANDRE
ALBUQUERQUE TEIXEIRA 83019200415
Resíduo: Eu sou o autor deste documento
Licitação
Data: 2024.02.08 18:05:37-03'00'
Fonte: PDF-Reader Versão: 2023.3.0

Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Alexandre Albuquerque Teixeira
CPF: 830.192.004-15
RG: 4.133.677 SSP-PE

[Handwritten signatures and initials]

[Circular stamp: NOVATEC CONSTR. E EMPREEND. LTDA. Visto 05]



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 52.318/2023
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº : 00.338.885/0001-33, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Recife-PE, 07 de fevereiro de 2024.

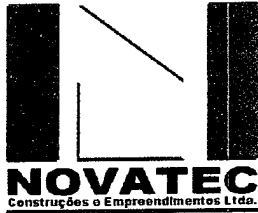
ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019
200415

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
ND: C=BR, O=ICP-Brazil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=36702921000143, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.06 14:34:25-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
CPF: 830.192.004-15
RG: 4.133.677 SSP-PE

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: NOVATEC Const. e Empre. Ltda. Visto 06]



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2023 52.318/2023
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

DECLARAÇÃO DO MENOR

A NOVATEC- CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.338.885/0001-33, por intermédio do seu representante legal o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, portador da Carteira de Identidade Nº 4.133.577 SSP-PE e CPF Nº 830.192.004-15, DECLARA para os devidos fins que se fizerem necessário do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega qualquer menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Recife-PE, 07 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019
200415

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE TEIXEIRA 83019200415
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=SAC SOLUTI
Município v5 OU=86702921000443, OU=
Videconstrutora, OJ=Certificado PPA1,
CN=ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA 83019200415
Raiz: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.08 13:42:21-0300'
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.3.0

Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Alexandre Albuquerque Teixeira
CPF: 830.192.004-15
RG: 4.133.677 SSP-PE

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.3 – Contrato Social

20.4.1 TR – Cédula de Identidade

99

17/11/2018

Handwritten signatures and a circular stamp of NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda. The stamp contains the text "NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda.", "17/11/2018", and "68".

40ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy0717CXVRnpkXSGw&chave2=diVYHkOtZwWAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CNPJ(MF) nº 00.338.885/0001-33
NIRE nº 26202333622.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 07/01/1973, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.133.677 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 830.192.004-15, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 879, Apto. 901, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-100; e

TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire nº 26600123482 em 29.08.2016, inscrita no CNPJ/MF nº 26.048.899/0001-06, com sede na Rua Desembargador Joao Paes, nº 197, sala 404, Empresarial Spazio, Caixa Postal 001, bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.021-360, representada por seu titular **Alexandre Albuquerque Teixeira**, já qualificado neste instrumento.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de Pernambuco sob o Nire nº 26202333622, com sede na Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 50.070-475, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.338.885/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE nº 28900290564 e CNPJ nº 00.338.885/0008-00, no seguinte endereço sito à ROD BR 235, S/N, KM11, JARDINS, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, CEP 49160000 SE.

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

CNAE FISCAL

- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.

26/07/2023

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text 'JUCEPE' and '09'.



Certifico o Registro em 26/07/2023
Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 33721911800469

4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 00.338.885/0001-33
NIRE nº 26202333622**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Do Contrato Social

A) A sociedade Empresária limitada, nas omissões deste instrumento particular de consolidação de contrato social de sociedade empresária, **será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas**, de acordo com a disposição prevista no parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.01.2002, não regendo-se por consequência, em nenhuma hipótese, às disposições aplicáveis às sociedades simples.

B) Os sócios quotistas acordam que nesta SOCIEDADE, as relações desta com os sócios e adicionalmente as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes à espécie e das disposições deste instrumento, exclusivamente pelo contrato social, na forma de como a seguir está devidamente redigido e aceito pelos signatários contratantes.

- CAPÍTULO I -

Nome Empresarial, Sede

I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: "NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, que é uma sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **Sociedade Empresária Limitada**, com observância às Leis de Regência, constituindo este contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

II - DA SEDE SOCIAL e FILIAIS:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na rua José de Alencar, nr 916, sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.070-475,



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy0717CXVRnpKk3Gw6chawe2=divYHKotZwAGXCK14FDm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

26/07/2023

Handwritten signatures and initials are present, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.



Certifico o Registro em 26/07/2023
Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 33721911800469



podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único: A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) A Filial estabelecida na Rua Almir Cocentino nº 35, Lote Jardim Santa Helena, Bairro da Zona de Expansão Urbana, na Cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.280-000, Nire nº 24.9.0012381-8, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0002-14;
- 2) Filial estabelecida na Rodovia BR-232, KM 14,5, Cristo Redentor, Bairro do Curado, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, CEP 54.220-520, Nire nº 26.9.0044004-1, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0004-86;
- 3) Filial estabelecida na Rodovia BR 235, S/N, KM 11, Bairro Jardins, Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP: 49.160-000, Nire nº 2890029056-4, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0008-00;
- 4) Filial estabelecida na RODOVIA BR 423, S/N, POVOADO MARIA BODE, ÁGUA BRANCA, CEP 57490000 /AL, NIRE 27905205858, CNPJ 00.338.885/0009-90; e
- 5) Filial estabelecida na RUA PROJETADA, S/N, QUADRA 22 LOTE ESPECIAL, LOTEAMENTO FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, SANTA RITA, CEP 58301645 PB.

- CAPÍTULO II -

Duração e Objeto Social

III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetos sociais, na Matriz e Filiais:

Parágrafo Primeiro: Em estabelecimento eleito como Sede Matriz, serão exercidas as seguintes atividades:

- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);
- 2 - Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)



http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy0717CXVRmpKX3Gwckhchave2=bi-vYHk0tZNAAGXck14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

26/07/2023

Certifico o Registro em 26/07/2023

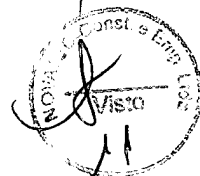
Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469

JUCEPE





3 – Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00);

4 – Elaboraões de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);

5 – Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);

6 – Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);

7 – Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);

8 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

Parágrafo Segundo: Em estabelecimento eleito como filial localizado na RODOVIA BR 423, S/N, POVOADO MARIA BODE, ÁGUA BRANCA, CEP 57490000 /AL, serão exercidas as seguintes atividades:

OBJETO SOCIAL

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CNAE FISCAL

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias. 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. 4313-4/00 - obras de terraplenagem. 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente. 7112-0/00 - serviços de engenharia. 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

9

26/07/2023

4

Stamp: NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda. with handwritten number 12.



Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469

Parágrafo Terceiro: Em estabelecimento eleito como filial localizado na RUA PROJETADA, S/N, QUADRA 22 LOTE ESPECIAL, LOTEAMENTO FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, SANTA RITA, CEP 58301645 PB.

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CNAE FISCAL

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias. 4313-4/00 - obras de terraplenagem. 7112-0/00 - serviços de engenharia. 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Parágrafo Quarto: Em estabelecimento eleito como filial localizado na Rodovia BR 235, S/N, KM 11, Bairro Jardins, Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP: 49.160-000, Nire nº 2890029056-4, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0008-00

OBJETO SOCIAL

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

CNAE FISCAL

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

Parágrafo Quinto: Em estabelecimento eleito como filial localizado na Rua Almir Coцентino nº 35, Lote Jardim Santa Helena, Bairro da Zona de Expansão Urbana, na Cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.280-000, Nire nº 24.9.0012381-8, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0002-14

OBJETO SOCIAL

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy0717CXVRpKXSGw&chave2=blvYHKotZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TELXEIRA

99

26/07/2023

Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hquYo17CXVRmpkx5Gw6chave2=hivYHk0tZxwAGXcK14FDw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CNAE FISCAL

- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.

Parágrafo Sexto: Em estabelecimento eleito como filial localizado na na Rodovia BR-232, KM 14,5, Cristo Redentor, Bairro do Curado, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, CEP 54.220-520, Nire nº 26.9.0044004-1, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0004-86.

- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);
- 2 - Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)
- 3 - Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00);
- 4 - Elaboraões de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);
- 5 - Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);
- 6 - Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);
- 7 - Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);
- 8 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).
- 9 - Fabricação de produtos do refino de petróleo (1921-7/00); Representantes comerciais e agentes do comercio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (4612-5/00); e
- 10 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (4679-6/99); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01).

99

26/07/2023

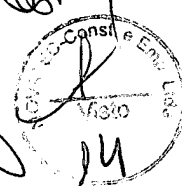
Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgut0717CXVRpKx3Gw&chave2=diVYHk0tZxwAGxck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

- CAPÍTULO III -

Capital Social, Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

V - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 15.401.614,49 (quinze milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) agora dividido em 1.540.161.449,00 (um bilhão, quinhentas e quarenta milhões, cento e sessenta e uma mil e quatrocentas e quarenta e nove) quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Tex Participações Societárias Eireli	1.538.621.288	15.386.212,88	99,9
Alexandre Albuquerque Teixeira	1.540.161	15.401,61	0,1
Total	1.540.161.449	15.401.614,49	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme o que estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

Parágrafo Terceiro: As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.

9

26/07/2023

Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469





http://assinador.pscs.com.br/assinadweb/autenticacao?chave1=C90hquY0717CXVRmpKXSGwfcchave2=blvYHKotZXwAGXcK14FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Parágrafo Quarto: A proibição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

VI – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

CLÁUSULA SEXTA: Nos casos de aumento do capital social cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, garantia que lhe é assegurada legalmente pela legislação regente, observada a proporção das que já possuiu na data do aumento a ser promovido.

Parágrafo Primeiro: Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do capital social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas da sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

Parágrafo Segundo: O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, para que o(s) outro(s) sócio(s) possa(m) efetivar o aumento do capital social.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterà o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

Parágrafo Quarto: Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição far-se-ão na proporção das quotas que então possuírem.

Parágrafo Quinto: Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente estará desta forma automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, após o qual a notificação perderá a sua eficácia.

Parágrafo Sexto: Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referente

8

26/07/2023

8



JUCEPE

Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaoodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hquYo7L7CXVtRnpkX3Gwfcchave2=hiVYHkOtzXwAGxckL4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

ao exercício do direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente à adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

Parágrafo Sétimo: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, conforme parágrafo único do artigo 1.003, do Código Civil.

Parágrafo Oitavo: O sócio não pode ceder suas quotas, total ou parcialmente, sem a concordância de todos os sócios, seja para terceiros ou mesmo para pessoa que já conste como sócio da sociedade.

Parágrafo Nono: Em caso de cessão e transferência de quotas sociais, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, após o prazo de dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Décimo: Os sócios resolveram estabelecer, para defesa dos interesses societários comuns de todos os seus sócios, que haverá sempre uma forma definida de eventual avaliação do valor da empresa, seja de sua marca, de seus bens móveis, imóveis, valores tangíveis e/ou intangíveis, para os casos de necessidade de apuração do valor devido a cada sócio, eventualmente retirante, falecido, e ou excluído, sendo que tal avaliação deverá ser efetuada obrigatoriamente por empresa(s) especializada(s), idônea, com expertise e experiência em trabalhos de avaliação do "valor da empresa", com um comprovado "currículo" desta natureza.

Parágrafo Décimo Primeiro: Desta forma em qualquer caso de negociação de quotas entre os sócios, "interna corporis" ou mesmo de alienação com terceiros, e ainda nos casos de falecimento de um sócio, inclusive com efeitos extensivos aos seus herdeiros e sucessores, e qualquer que seja o tipo e a natureza da cessão e ou alienação de quotas sociais, o valor a ser considerado como apuração de haveres deverá levar em conta sempre o valor patrimonial aferido em avaliações técnicas consagradas, e desta forma a sociedade e seus sócios, promoverão todas as medidas e meios necessários para determinação da apuração do real valor das referidas quotas, considerando ainda que os eventuais investimentos e desembolsos para a realização dos trabalhos de avaliação serão custeados pela própria pessoa jurídica.

Parágrafo Décimo Segundo: Os sócios quotistas concordaram adicionalmente que no caso de contratação da empresa avaliadora, no interesse dos sócios, seja ele retirante, falecido ou excluído, todos os custos deste trabalho serão arcados pela pessoa jurídica uma única vez, e havendo necessidade de novas avaliações, a partir disto os custos serão suportados obrigatoriamente pelos sócios interessados em nova avaliação.

Parágrafo Décimo Terceiro: As avaliações efetuadas levaram em conta as seguintes opções de técnicas a serem aplicadas: a) avaliação pelo fluxo de caixa descontado e de



Certifico o Registro em 26/07/2023
Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 33721911800469

26/07/2023



9
Handwritten signatures and initials

geração de caixa; b) avaliação patrimonial pelo Balanço Patrimonial da pessoa jurídica; utilizando-se, na negociação requerida, a apuração que for mais benéfica aos interesses dos sócios.

- CAPÍTULO IV -

Administração Social

VII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, que fica investido e autorizado a praticar, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir cédulas de crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

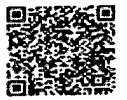
Parágrafo Primeiro: Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

Parágrafo Segundo: O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

Parágrafo Terceiro: Esta sociedade empresária limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.



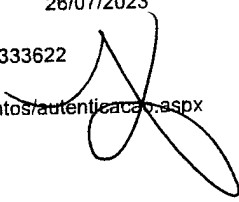
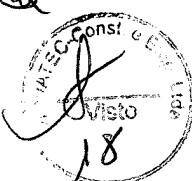
Parágrafo Quarto: O(s) administrador(es) fica(m) autorizado(s) a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

Parágrafo Quinto: No tocante especificamente as empresas interligadas, coligadas, controladas, subsidiárias, não se aplica o conceito estrito de serem terceiros à sociedade, e desta forma os administradores e a própria sociedade estão expressamente autorizados a dar avais em operações bancárias junto a instituições financeiras, podendo vincular a sociedade a obrigações de qualquer espécie, não havendo impedimento para tal, permitindo que possam afiançar operações de crédito de suas sociedades controladas, interligadas e outras sociedades que controle, direta ou indiretamente, consignando-se assim a possibilidade e a autorização da própria sociedade para assumir obrigações em favor de sociedades ou pessoas ligadas societariamente.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquY0717CXVrnpKxSgw&chave2=divYHkoLzXwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

10



26/07/2023





Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hquY0717CXVrpKXSGw&chave2=blvYHk0ctzXwAGXk14FDJw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Parágrafo Sexto: Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, que poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Sétimo: O(s) administrador(e)s considera(m)-se investido(s) em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe(s) investir no cargo.

VIII – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, engenheiro civil, CREA nº 0032918-D/PE, e/ou quaisquer outros técnicos profissionais, pertencentes ao quadro legal da empresa, legalmente habilitados pelo CREA/PE.

- CAPÍTULO V-

Assembleia, Deliberações Sociais

IX – DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião a ser levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembleia, conforme Art. 1.072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: As decisões ou resoluções serão registradas no “Livro de Atas de Reuniões”. Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios

Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text: "NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA", "Visto", and the number "19".

26/07/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C30hguy0717CXVRnpKXSGwechave2=blVYHkoLZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TELIXEIRA

estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

Parágrafo Quinto: Necessariamente, deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002:

- I – apreciação e aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de Recuperação Judicial;
- IX – a deliberação sobre a abertura, mudança ou fechamento de estabelecimentos filiais, agências, escritórios ou depósitos da sociedade em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo Sexto: As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os respectivos quoruns mínimos a seguir, de acordo com os mandamentos da legislação regente:

- I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos), do capital social, nos casos previstos de modificação do contrato social, de incorporação, fusão e na dissolução da sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;
- II – Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;
- III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei regente.

Parágrafo Sétimo: Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à reunião, notifiquem a sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste Instrumento.

Parágrafo Oitavo: Os eventuais acordos de sócios quotistas desta sociedade deverão ser observados pela sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

X – DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES

12

[Handwritten signatures and initials]

26/07/2023

Certifico o Registro em 26/07/2023
Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 33721911800469





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hquy0717CXVRnpkX5Gw6chave2=biVYHKotZxwAGXcK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios quotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta e pessoalmente, ou seja:

- I – Na apreciação de suas contas como administradores;
- II – Na aprovação do laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social;
- III – na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- IV – Em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem;
- V – Na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido; e
- VI – Na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

XI – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de *prolabore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

- CAPÍTULO VI -

Escrita Comercial e Fiscal, Resultado

XII - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC 2002).

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo(s) administrador(es).

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

Parágrafo Quarto: Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido – atendidos os interesses sociais - poderá ser, total ou parcialmente escriturado em rubrica

13

9

26/07/2023



Certifico o Registro em 26/07/2023
Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 33721911800469



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '91' written inside the stamp.



especifica como "lucros acumulados", ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, independentemente dos percentuais de participação social

Parágrafo Quinto: O conhecimento dos Balanços anuais da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.

Parágrafo Sexto: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se que os lucros de cada período social poderão ser distribuídos inclusive de forma desproporcional às próprias participações societárias de cada sócio, desde que haja concordância unânime dos sócios, decisão a ser manifestada em reunião de sócios quotistas, que na ocasião deliberará sob os critérios determinados para tal distribuição, sempre limitando tais critérios a fundamentos da Legislação regente do Imposto de Renda, em especial o Decreto 3.000/99.

Parágrafo Sétimo: Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configura nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência de INSS, pois não se referem ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do Inciso I, do art. 22, da legislação previdenciária, Lei 8.212/91.

Parágrafo Oitavo: Em face de preceitos de melhor governança corporativa, e objetivando assegurar a todos os sócios, indistintamente, a melhor visibilidade da gestão e administração ordinária da sociedade e de seus negócios, os administradores, conjuntamente, se obriga a prestar todas as informações sobre as demonstrações contábeis e/ou de balancetes de verificação periódicos, que devem ser apresentados, mesmo que de forma sumariada, mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, dando ciência a todos os sócios sobre os resultados sociais e os principais dados relevantes de atuação da instituição.

Parágrafo Nono: Os sócios só terão direito de acesso aos livros da sociedade limitada nas mesmas condições em que a lei reconhece a correspondente faculdade aos acionistas, ou seja, sempre que possuírem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social da sociedade e apontarem atos violadores da lei ou do contrato, ou demonstrarem fundada suspeita de grave irregularidade na administração da empresa (LSA, art. 105).

- CAPÍTULO VII -

Quotas do Capital, Indivisibilidade, Impenhorabilidade e Direito de Voto

XIII – DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O capital social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

14

26/07/2023

Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469





Parágrafo Primeiro: No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

Parágrafo Segundo: Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Cada uma das quotas representativas da participação do capital social é indivisível em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do capital social da sociedade, referidas na Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

- CAPÍTULO VIII -

Haveres Sociais, Dissolução, Liquidação, Retirada e Exclusão de Sócios.

XIV – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s), juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo de toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo: Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido por escrito, no

15



Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469

26/07/2023





prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do *quorum* deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.

Parágrafo Quinto: Para efeitos de apuração de valores concernente ao direito de sócios o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a sociedade pagará esse valor, no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

Parágrafo Sexto: Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de valores levado a crédito ou a débito, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

Parágrafo Sétimo: A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta sociedade seja por "*sucessão mortis causa*", seja por "*ato inter vivos*" (cessão de quotas na hipótese de nenhum dos sócios remanescentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas), deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos termos aceitos neste contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

Parágrafo Oitavo: Por deliberação dos sócios veiculou-se ainda que no caso de falecimento de um sócio ou mesmo de incapacidade superveniente de sócio, os seus herdeiros/sucessores, terão direito a receber o mesmo valor que recebia o sócio enquanto estava exercendo cargo da administração, valor equivalente à média dos últimos 12 (doze) meses, antes de ocorrida a eventual fatalidade, resguardando-se esse direito de receber tais valores equivalentes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sempre à título de lucros, e na inexistência dos mesmos, retirados como antecipação de lucros, independentemente, da apuração dos eventuais haveres.

Parágrafo Nono: No caso do(s) sócio(s) remanescente(s) da sociedade, adquirir(em) as quotas sociais do sócio retirante, falecido, haverá a automática interrupção do pagamento previsto no parágrafo acima, a partir do mês seguinte em que se celebrou a cessão e ou alienação das quotas sociais, extinguindo-se os efeitos aqui previstos, ficando a ser pago tão somente os valores constantes do contrato de compra e venda de quotas sociais.

XV – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

26/07/2023





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- I- o consenso unânime dos sócios;
- II – a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III– a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Parágrafo Único: A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. Em qualquer das situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

XVI – DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em qualquer caso de exclusão ou retirada de sócio, os respectivos haveres serão apurados em Balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que o sócio retirante ou excluído, na hipótese de recesso, haverá, tão somente o pagamento de 75,0% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em sendo esta sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido “*affetio societatis*” e exclusivamente fundada nos atributos definidamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e aceito pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo atacar com sua conduta de uma alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos abaixo deste instrumento, excluir do quadro societário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: Assim sendo, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio quotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, assegurada sempre a mais ampla defesa;

Parágrafo Segundo: Se entende por atos de inegável gravidade, caracterizadores da justa causa, capazes então de justificar a exclusão de sócios, os seguintes:

- a) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse social, definidas pelos sócios representantes de mais de 50,0% (cinquenta) por cento do capital social;





- b) Furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador, ou negligenciando as suas atribuições, não atuando com a convicção do melhor para a empresa;
- c) Apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes;
- d) Usar a denominação social ou os bens e valores da sociedade, indevidamente, sobretudo porque as deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram;
- e) Adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome e ou conceito da sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio, incluindo a ausência para lugar não sabido, a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares;
- f) Abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas às posições dos demais sócios; faltas reiteradas, ausências injustificadas às reuniões e assembleias impedindo a votação de matérias de interesse social;
- g) Não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração, e atuando de má fé;
- h) Atentar contra os princípios de uma administração diligente e correta, bem como agir com desonestidade no trato dos assuntos que envolvem a sociedade e a empresa e seus bens, como fraudes, desvios de valor/bens, desfalques e situações deste gênero, agindo com dolo e não atuando de acordo com os princípios de probidade, não visando os interesses da empresa e dos demais sócios como um todo;
- i) Motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa, de comprovada gravidade para a exclusão, devidamente definida e explicitada.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do sócio excluído por decisão majoritária do capital social, consoante estipulado no caput da cláusula décima sexta deste instrumento, serão pagos ao sócio que se retira da sociedade na forma estipulada na cláusula cláusula décima nona.

Parágrafo Quarto: No caso do exercício desta prerrogativa, deliberada em assembleia ou reunião de sócios, pela exclusão de sócio indesejado, a sociedade deverá observar que esta deliberação deve estar fundamentada e caracterizada de forma inconteste, identificando o(s) referido(s) ato(s), de inegável gravidade e em especial caracterizados e com materialidade do tipo doloso ou abusivo, ofertando-se sempre ao mesmo todo o seu direito de contraditório pleno.

18

26/07/2023

Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hquY0717CXVRpKX3GwKchave2=biVYHKot2XwAGXK14FDIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Parágrafo Quinto: Os atos regulares e normais da administração ordinária da sociedade, que configuram o exercício empresarial e a defesa do interesse e da confecção dos objetivos sociais da entidade empresarial não são considerados como motivadores para exclusão de sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Todas as vezes que, no âmbito desta sociedade empresária, nos termos da legislação em vigor, e deste contrato social não se exigir *quorum qualificado maior*, as deliberações sociais somente serão tidas por válidas e eficazes se tomadas por maioria qualificada de 53,0% (cinquenta e três por cento) do capital social, computando-se o voto de cada um dos sócios quotistas proporcionalmente ao número de quotas de sua participação respectiva no capital social.

XVII - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES:

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Determinado assim que a sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m) dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

Parágrafo Segundo: Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

Parágrafo Terceiro: Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se for consequência direta de atos que o antecederam.

Parágrafo Quarto: A sociedade pagará o valor dos haveres apurado no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

19

26/07/2023

NOVATEC Constr. e Emp. Ltda
Visto
27



Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469



- CAPÍTULO IX -

XVIII - DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social: a) transformar-se; b) incorporar outra empresa; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar, retirar-se da sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula anterior e o sócio dissidente não queira receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) automaticamente poderá(ão) deliberar sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato, entre si e sócios outros que pretendam admitir na sociedade promoverem a alteração contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Todas as veiculações societárias aqui consignadas, aceitas unanimemente pelos sócios quotistas, sem qualquer restrição para esta sociedade, deverão ser transmitidas e observadas integralmente para as sociedades controladas e ou interligadas, no caso de existirem outras sociedades.

XIX – DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca da sede da sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 respectivamente da nova redação atribuída às Leis nºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994 e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Conforme permite a Lei nº 9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as partes, seus herdeiros e sucessores.

20

[Handwritten signatures and initials]
26/07/2023

Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469





Parágrafo Primeiro: Desta forma instituiu-se nesta sociedade uma convenção de arbitragem, em especial, em seu contrato social e desta forma os sócios estão obrigatoriamente sujeitos ao processo arbitral, podendo tão somente discutir seus eventuais litígios do Juízo arbitral.

Parágrafo Segundo: A arbitragem será conduzida na comarca da sede da sociedade, por 03 (três) árbitros (sendo relator necessariamente um advogado) decidindo por maioria de votos. A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei 9.307 de 23.09.1996, sendo de direito, conforme estatui a disposição do seu artigo 2º (Segundo), e para isto, desde já deixam definido, quanto ao compromisso arbitral, às seguintes disposições veiculadas:

- a) Que as partes desde logo elegerão, quando necessário, 03 (três) árbitros, independentes, devendo ser necessariamente pessoas de reconhecido saber, conduta ilibada, de reputação social, tida como pessoas idôneas e estabelecidas, instalando-se a arbitragem com cientificação prévia indispensável de uma parte em relação à outra, por escrito com protocolo ou aviso de recepção com prazo antecedente hábil de no máximo 30 (trinta) dias para a iniciação dos trabalhos; e que como terceiro árbitro, funcionará qualquer juiz de direito ou desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que esteja aposentado.
- b) Que o procedimento arbitral terá sua sede e foro na comarca da sede da sociedade, e a sentença arbitral será proferida e apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instituição formalizada da arbitragem;
- c) Que devem os árbitros observar o critério de legalidade estrita, podendo, entretanto, subsidiária e excepcionalmente, adotar solução que julgarem mais conveniente e oportuna, promovendo o julgamento por equidade;
- d) Que os honorários dos árbitros eleitos serão suportados pelas partes, e pelo terceiro, de per si, bem como as despesas necessárias, na proporção de 50,0% (cinquenta por cento) para cada parte;
- e) Que os endereços para fins intimatórios serão os declinados pelos respectivos árbitros quando das suas indicações, e em não sendo possível a respectiva recepção, aquele informado pelo catálogo telefônico ou outro meio informativo reconhecido;
- f) Não obstante o acima, cada uma das partes terá o direito de examinar os livros e registros da outra parte que forem razoavelmente relacionados à controvérsia: i) cada uma das partes deverá fornecer à outra, com antecedência razoável, cópia dos documentos que pretender apresentar na audiência; e ii) cada uma das partes estará habilitada a proceder verificações razoáveis mediante pedidos por escrito de informações, documentos, descrição de fatos e depoimentos, cujo escopo das verificações deverá ser estabelecida pelas partes de comum acordo; se as partes, entretanto, não acordarem quanto às condições da verificação, o escopo e a

21

Sub
26/07/2023
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469





profundidade da verificação serão determinadas pelo juízo arbitral que deverá levar em consideração as necessidades de cada um e a conveniência de proceder à verificação de modo simples, rápido e econômico;

- g) A decisão arbitral deverá ser dada por escrito e deverá especificar os fatos e a base legal para a decisão. O juízo arbitral deverá alocar entre a parte vencedora e a parte vencida, de acordo com o que considerar justo e razoável pelo juízo arbitral, os custos e despesas relacionadas à arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros e suas despesas, honorários e despesas incorridas por peritos. A decisão arbitral será vinculativa e exequível contra a parte vencida e poderá ser executada em qualquer juízo competente para tanto;
- h) Para execução de laudo arbitral, as partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade, com exclusão e renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiados que sejam.

- CAPÍTULO X -

Disposições Gerais

XX - DOS CASOS OMISSOS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas nas seguintes legislações, observada sempre a ordem a seguir preconizada:

a) Constituição da República Federativa do Brasil vigente; b) Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e eventuais modificações posteriores que sejam inseridas em seu texto originário; c) e Lei das Sociedades Anônimas – LSA (Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, de modo que ficou expressamente definido o caráter supletivo da legislação do anonimato (LSA), a qual terá aplicação subsidiária ao Código Civil vigente para os fins deste contrato social.

- CAPÍTULO XI -

Disposições Finais

XXI- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os endereços dos sócios, constantes no contrato social, serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais, etc, relativos, sobretudo, a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

22

At
26/07/2023
Visto
30

Certifico o Registro em 26/07/2023

Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33721911800469





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquY0717CXVRnpKXSgw6chave2=divYHk0tZwAGXCK14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

XXII – DO DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador, sócio subscritor de quotas do capital social, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

ENCERRAMENTO:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Recife (PE), 25 de julho de 2023.

TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Representada por Alexandre Albuquerque Teixeira

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

23

Ant
[Handwritten signatures]

26/07/2023

[Handwritten mark]

Certifico o Registro em 26/07/2023
Arquivamento 20238986799 de 26/07/2023 Protocolo 238986799 de 25/07/2023 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 33721911800469





238986799

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	238986799 - 25/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	027 - ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26202333622
CNPJ 00.338.885/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2023
SOB N: 20238986799

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238986799

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 28900290564
CNPJ 00.338.885/0008-00
ENDEREÇO: ROD BR 235, NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE
EVENTO 030 - ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA - Assinado em 26/07/2023 às 09:16:04

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

Handwritten signatures and stamps:
- Signature of Alexandre Albuquerque Teixeira
- Signature of Joao Paulo Rocha Damasceno
- Date: 26/07/2023
- Stamp: NOVATEC Constr e Emp LTDA
- Stamp: 32

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME: [REDACTED]

DOE IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: [REDACTED] GO PE

CPF: [REDACTED] DATA NASCIMENTO: [REDACTED]

FILIAÇÃO: FERNANDO CARLOS ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA
MILANESE
STEFANA MARCIA FERREIRA GOMES
FERREIRA

PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: [REDACTED]

VALIDADE: [REDACTED] 1ª HABILITAÇÃO: [REDACTED]

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [REDACTED]

DATA EMISSÃO: [REDACTED]

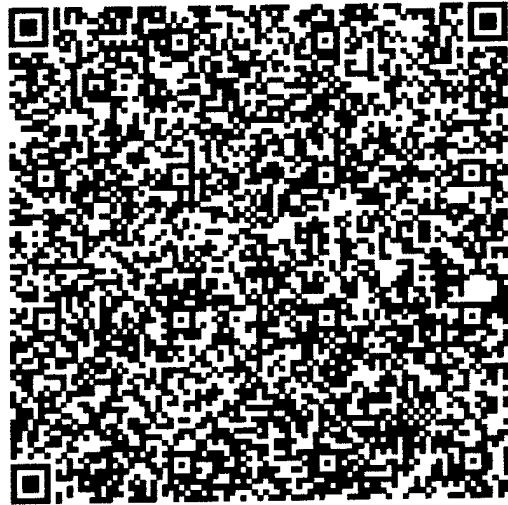
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GOVERNO DO
PERNAMBUCO

DETRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2075229750

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and stamps]

NOVATEC-Const e Equip 1998
33

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.5.1 - CNPJ
- 8.5.2 - Certidão Federal/INSS
- 8.5.3 - FGTS
- 8.5.4 - CNDT
- 8.5.5 - CIM
- 8.5.6 - CND MUNICIPAL
- 8.5.6.1 - SINTEGRA
- 20.11. TR - Certidão Estadual/- Inscritos Na Dívida do Estado
- 20.11.5 - CND Negativas de débitos Municipais com Parnamirim/RN

97

John
7/11/11
SA
e

[Handwritten signature]

NOVATEC CONSTR. E EMPREEND. LTDA.
Visto
34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.338.885/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/1994	
NOME EMPRESARIAL NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE DE ALENCAR	NÚMERO 916	COMPLEMENTO SALA 0703	
CEP 50.070-475	BAIRRO/DISTRITO ILHA DO LEITE	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@NOVATECLTDA.COM.BR	TELEFONE (81) 3322-5522		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 14:59:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.338.885/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:12 do dia 04/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2024.

Código de controle da certidão: **6F3E.DD19.930E.C915**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CS

36

Salvar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.338.885/0001-33
Razão Social: NOVATEC CONS E EMPREENDIMENTOS
Endereço: R JOSE DE ALENCAR 916 SALA 0703 / ILHA DO LEITE / RECIFE / PE / 50070-475

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2024 a 24/02/2024

Certificação Número: 2024012606253550670129

Informação obtida em 06/02/2024 17:28:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

18

NOVATEC CONS E EMPREENDIMENTOS
37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.338.885/0001-33
Certidão n°: 2654369/2024
Expedição: 11/01/2024, às 14:46:37
Validade: 09/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.338.885/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA 2024/01		VALIDO ATÉ 10/08/2024		SITUAÇÃO ATIVO COM ALVARÁ		PENDÊNCIAS NÃO		DATA CADASTRAMENTO 13/10/1998			
										NOME/RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	
OFÍCIO 00.338.885/0001-33			INSCRIÇÃO MERCANTIL 284.280-7			E-MAIL HENRIQUE@JCONSULT.NET.BR				FONE 33225522	
NOME DA EMPRESA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO 162943-3			ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA JOSE DE ALENCAR 916 SALA 0703 ILHA DO LEITE 50070-475 RECIFE PERNAMBUCO					
TRIBUTOS ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF Isento 50.00% TVS Isento 50.00%			TIPO EMPRESA CONVENCIONAL			ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA JOSE DE ALENCAR 916 SALA 0703 ILHA DO LEITE 50070-475 RECIFE PERNAMBUCO					
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS <input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUINDASTE <input type="checkbox"/> FORNO <input type="checkbox"/> MOTOR						ATIVIDADE(S) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS AP CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS APP TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL APV - APCI					
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA						PUBLIICIDADE					
<p>ACRÉSCIMO DE 4,82% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.</p>											

[Circular Stamp: NOVATEC Const. e Empr. - Recife]
 [Handwritten number: 39]



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

2. CMC

284.280-7

3. Endereço

RUA JOSE DE ALENCAR, 916 SALA 0703
BAIRRO ILHA DO LEITE, CEP 50070-475, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

00.338.885/0001-33

5. Atividade Econômica

4211-10-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4319-30-0 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
222-70-1 CONST DE REDES DE ABAST DE ÁGUA, COL DE ESGOT E CONST CORREL, EXC OBRAS DE IRRIGA
3811-40-0 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7111-10-0 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119-79-9 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA N/ ESP ANTERIORMENTE
4110-70-0 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
6810-20-1 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6810-20-2 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
7732-20-1 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES
4299-59-9 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
0810-09-9 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONST E BENEF ASSOCIADO
0810-00-6 EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4930-20-1 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4679-69-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
1921-70-0 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

289.9517.4993

10. Expedida em

Recife, 11 de JANEIRO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

08 de JANEIRO de 2024





Relação de Contribuinte de ICMS SINTEGRA

Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte	0228722-84
CPF/CNPJ	00 338 885/0001-33
Razão Social	NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia	

Endereço

CEP	50 070-030
Rua	RUA JOSE DE ALENCAR
Numero	915
Complemento	- SALA 703
Bairro	ILHA DO LEITE
Município	RECIFE
Município IBGE	11606
Estado	PE
Telefone	81 33225522
Email	ORCAMENTO@NOVATECLTDA.COM.BR

Informações Complementares

Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Capital Social	15.401.614,49
Regime	NORMAL
Situação SINTEGRA	BAIXADO
Situação Junta	BAIXADO
Data desta Situação Cadastral	26/09/2012
Credenciamento ICMS Antecipado	SIM

Atividades Econômicas

Atividade Principal	4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Atividade Secundária	4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
	0810-0/06 EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
	4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
	7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA
	3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
	7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
	7119-7/99 ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
	4110-7/00 INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
	0810-0/99 EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
	6810-2/02 ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS
	6810-2/01 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS
	4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
	4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	7111-1/00 SERVICOS DE ARQUITETURA

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco. Consulta realizada - Terça-Feira, 30 de Janeiro de 2024 às 09:34:54.

Leite

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Circular stamp: NOVATEC-Const e Empreendimentos Ltda. Voto 41]

BT



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000000242209-29

Data de Emissão: 11/01/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 00.338.885/0001-33

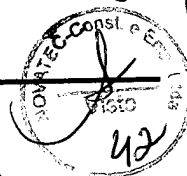
Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/04/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Devedores Inscritos em Dívida Ativa

Devedores Inscritos em Dívida Ativa

Radical do CNPJ/CPF:	Radical CNPJ	00.338.885	
Nome/Razão Social	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Valor:			
Maiores Empresas:	<input type="checkbox"/>	Registros por Página:	20

Obs: Considerado apenas crédito tributário inscrito em Dívida Ativa, com Débitos constituídos a partir de 26/05/2010 oriundos de: AUTO DE APREENSÃO, AUTO DE INFRAÇÃO TAXA FUSP, AUTO DE INFRAÇÃO DE CPRH, AUTO DE INFRAÇÃO DE ICD, AUTO DE INFRAÇÃO DE ICMS, AUTO DE INFRAÇÃO DE IPVA, AUTO DE INFRAÇÃO ELETRÔNICO, AUTO DE LANCAMENTO SEM PENALIDADE, DÉBITOS DE IPVA LANÇADOS DE OFÍCIO, DÉBITOS DECLARADOS DE ICMS, DÉBITOS DECLARADOS DO SIMPLES NACIONAL, NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE IPVA, NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICA, NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE ICMS, NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO SEM PENALIDADE, NOTIFICAÇÃO DE LANCAMENTO DE ICD, REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS, REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DE IPVA, SENTENÇA JUDICIAL, TERMO CONSTITUIÇÃO CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO PE, TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. Não serão divulgados créditos tributários objetos de: parcelamento regular, garantia integral em ação judicial, suspensão da exigibilidade, inclusão em cronograma de pagamento de transação e termo de acordo de entrega futura e parcelada de bens adjudicados. Portaria conjunta SF/PGE nº 50 de 26/05/2010 e alterações.

Obs: Para consulta pela Razão Social por uma palavra ou grupo de palavras incluir antes e depois o asterisco " * ".

Nro.	Nome/Razão Social	Radical CNPJ/CPF	Saldo
Contribuinte não tem Débito inscrito em Dívida Ativa			

Handwritten signature and stamp:
 A circular stamp with the text "NOVATEC Const. e Empr. Ltda" and the number "43" is visible. There are several handwritten signatures and initials over the stamp and in the surrounding area.



**Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação**

Certidão Positiva com Efeito de Negativa Nº 437.082

Contribuinte:

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J.:

Inscrição no CMC:

00.338.885/0001-33

004.007-0

Certificamos que, até a presente data, constam débitos tributários para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001.
Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 035/2006 - GS/SEMUT, de 29 de maio de 2006.

Emitida em 05 de FEVEREIRO de 2024, 12:00:09 horas

Certidão Válida por 30 dias

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor**

Código de Validação: PBHS64551

Secretaria Municipal de Tributação de Parnamirim

68

Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text "NOVATEC Const & Empreendimentos Ltda" and "PARNAMIRIM RN". There are handwritten numbers "115" and "24" near the stamp.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 8.6.1 – Certidão de Falência ou Concorda/ Processos 1º e 2º graus
- 8.6.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
 - Recibo ECD Digital
 - CRC – Certificado de Registro do Contador
 - Carteira do Contador
- 8.6.3 – Comprovação da Boa Situação Financeira
- 8.6.4 – Comprovação do Patrimônio Líquido
- 8.6.5 8.6.6 – Anexo X - Declaração - Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)
- 20.12 – Certidão Simplificada
- 20.12.5.1 – Comprovação circulante líquido ou de giro

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda. 45]



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVEL**, no período de **10 (dez)** anos até a presente data, **que não abrange processos distribuídos pelo PJE, NÃO** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

**NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ:
00.338.885/0001-33**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feito ajuizado em 1º grau, **quanto aos processos eletrônicos do PJE**, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

Essa certidão NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, ainda que em tramitação.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada em 01/02/2024 por Adriana Barbosa Lopes Matr 181541-5

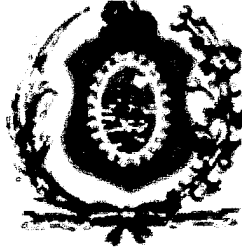
1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Documento autenticado por: Adriana Barbosa Lopes
ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ - Informação
Autenticado em 01/02/2024 às 11:27
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
35.P6.H9.34.CE





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

Certidão Declaratória

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 31/01/2024

Data de Validade: 01/03/2024

Nº da Certidão: 00010715/2024

Nº da Autenticidade: PK.5Y.MN.R5.4W

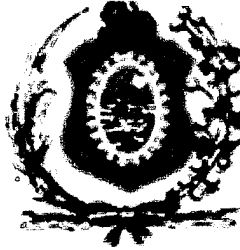
Certifico, a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Lei Complementar nº 100 de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, complementada pela Resolução nº 10 de 28.12.70 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), funcionam no Fórum da Capital três (03) Secretarias de Distribuição e Contadores. O Primeiro Distribuidor da Capital tinha competência para distribuir os feitos criminais, os de competência das Varas de Sucessões e Registros Públicos, Acidentes de Trabalho, Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, bem como os relativos a Títulos de Créditos ou equivalentes, e os inventários com testamentos; o Segundo Distribuidor da Capital incumbia-se de distribuir os inventários sem testamento, os feitos da competência das Varas Cíveis, das Varas de Família e de Órfãos, Interditos e Ausentes e os das Varas de Assistência Judiciária; o Terceiro Distribuidor da Capital tinha competência para distribuir os Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes às três (03) Secretarias dos Distribuidores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite – Recife - PE. Com o advento das Instruções Normativas, publicadas no Diário Judicial Eletrônico: nº 06 de 13/07/2015, DJe nº 124/2015, em 14/07/2015; nº 10 de 18/8/2015, DJe nº 171/2015, em 21/9/2015; nº 17 de 09/11/2015, DJe nº 203/2015, em 10/11/2015; nº 11, de 26/11/2013; nº 10, de 29/03/2016, DJe nº 59/2016, em 31/03/2016; nº 10 de 23/04/2021, DJe nº 80/2021, em 29/04/2021 e Ato TJPE nº 26, de 13/01/2021, DJe nº 10/2021, em 15/01/2021, a distribuição dos processos de 1º grau da Comarca da Capital passou a ser realizada, obrigatoriamente, pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, a partir da publicação das Instruções Normativas acima mencionadas. Certifico, ainda, que as buscas realizadas pelas Secretarias de Distribuição abrangem apenas os processos físicos distribuídos pelo Sistema de Judwin de 1º Grau. Certifico que a pesquisa dos distribuidores não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial Eletrônico, a qual é realizada automaticamente, nos termos do artigo 15, da Instrução Normativa nº 07/2014 - TJPE, em consonância com o artigo 5º, §§ 1º e 2º da Resolução nº 185/2013 - CNJ. Certifico, finalmente, que não funcionam no Fórum da Capital os cartórios de protestos da Comarca de Recife, os quais possuem endereços distintos.

Observações:

A autenticação desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Declaratória - utilizando o número de autenticação acima identificado.

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Provimento nº 02/2022 – Conselho da Magistratura – TJPE.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 31/01/2024 14h37min

Data de Validade: 01/03/2024

Nº da Certidão: 01728817/2024

Nº da Autenticidade: 8V.WQ.5D.2S.7G

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Endereço Residencial: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 916

Bairro: ILHA DO LEITE

Inscrição Estadual:

Compl: SALA 703

Cidade: Recife/PE

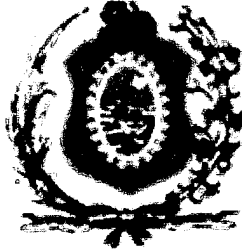
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 31/01/2024 14h38min

Data de Validade: 01/03/2024

Nº da Certidão: 01728819/2024

Nº da Autenticidade: 1Z.KK.8Y.CM.BB

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Endereço Residencial: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 916

Bairro: ILHA DO LEITE

Inscrição Estadual:

Compl: SALA 703

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



TERMO DE ABERTURA BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial contém 12 (doze) folhas eletronicamente enumeradas de 1 a 12 e servirá para registro das operações efetuadas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada a Rua José de Alencar, nº. 916, sala 0703, Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33 e registrada na JUCEPE sob o NIRE – 26202333622 em 09/08/2016.

Recife (PE), 01 de janeiro de 2022.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônico no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o nº. 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023; A sociedade não possui conselho fiscal instalado; A sociedade não possui auditoria independente.

Alexandre Albuquerque Teixeira
Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE – 017754/O-5
Contador



Certifico o Registro em 09/06/2023

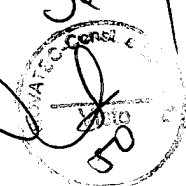
Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 19245894396564

09/06/2023





NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ - 00.338.885/0001-33
 Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016

ASSTRACONT
 ASSINADOR DIGITAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hquYo7161yDDJf7In8g&chave2=blvYHkoTzXwAGXckI4Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 737372743400-CRISTIANO BRECKENFELD 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2022
 (Em reais - R\$)

ATIVO			PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		
	31/12/2022	31/12/2021		31/12/2022	31/12/2021
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	3.174.710,11	3.677.417,79	Emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
Contas a receber de clientes	16.332.854,94	6.821.515,54	Fornecedores e outras contas a pagar	9.883,06	4.675,24
Estoques	0,00	0,00	Salários e encargos sociais	909.657,25	552.697,73
Impostos a Recuperar	5.408.399,10	6.735.816,71	Obrigações tributárias	672.842,33	589.177,90
Outros Creditos	64.497.795,42	69.627.867,65	Total do Passivo Circulante	1.592.382,64	1.146.550,87
Total do Ativo Circulante	89.413.759,57	86.862.617,69	NÃO CIRCULANTE		
NÃO CIRCULANTE			Emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	25.768.703,43	71.614,49	Outras obrigações	37.400.436,06	23.837.210,03
Imobilizado	3.073.766,69	2.985.771,05	Receitas Diferidas	17.808.875,62	11.203.754,46
Intangível	1.896.967,97	1.896.967,97	Total do passivo não circulante	55.209.311,68	35.040.964,49
Total do Ativo não Circulante	30.739.438,09	4.954.353,51	PATRIMONIO LIQUIDO		
			Capital social	15.401.614,49	15.401.614,49
			Lucros acumulados	47.949.888,85	40.227.841,35
			Patrimonio liquido dos sócios	63.351.503,34	55.629.455,84
			Total do patrimonio liquido	63.351.503,34	55.629.455,84
TOTAL DO ATIVO	120.153.197,66	91.816.971,20	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	120.153.197,66	91.816.971,20

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
 As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número: 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.S7.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023;
 A sociedade não possui conselho fiscal instalado; A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

Alexandre Albuquerque Teixeira
 Sócio-Administrador
 RG. 4133677 - SSP/PE
 CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
 CPF: 773.727.434-00
 ID: 31877912 SDS/PE
 CRCPE - 017754/O-5
 Contador

09/06/2023

Certifico o Registro em 09/06/2023
 Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 19245894396564



[Handwritten signatures and stamps]



NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ - 00.338.885/0001-33
 Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022
 (Em reais - R\$)

	31/12/2022	31/12/2021
RECEITA BRUTA	35.104.442,93	30.761.154,09
(-)-Deduções da receita	(2.045.304,83)	(1.332.317,29)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	33.059.138,10	29.428.836,80
(-) Custo dos Serviços	(61.517.067,32)	(13.255.519,11)
LUCRO BRUTO	(28.457.929,22)	16.173.317,69
Despesas Operacionais	(1.183.387,99)	(918.877,21)
Despesas financeiras, liquidas	(425.657,00)	(1.148.309,80)
Outras (despesas) receitas operacionais, liquidas	38.846.238,57	3.601.074,50
LUCRO ANTES DO IRPJ E DA CSL	8.779.264,36	17.707.205,18
Imposto de Renda	(678.088,87)	(591.223,08)
Contribuição Social	(379.127,99)	(332.220,46)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DIST LUCRO	7.722.047,50	16.783.761,64
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	7.722.047,50	16.783.761,64

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
 As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Publico de Escrituração Digital - SPED sob o número: 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023;
 A sociedade não possui conselho fiscal instalado; A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

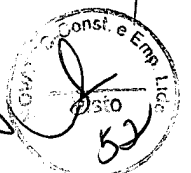
Alexandre Albuquerque Teixeira
 Sócio-Administrador
 RG. 4133677 - SSP/PE
 CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
 CPF: 773.727.434-00
 ID: 31877912 SDS/PE
 CRCPE - 017754/O-5
 Contador

09/06/2023

Certifico o Registro em 09/06/2023
 Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 19245894396564

JUCEPE





NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ - 00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em : 31/12/2022
(em Reais - R\$)

ELEMENTOS PATRIMONIAIS	Capital Social	RESERVAS				Lucros/Prej. Acumulados	Total
		Avaliação	Inc.Fiscal	Especial	Lucros		
Saldo Em 31/12/2020	15.401.614,49	2.885.345,00			9.917.712,75	10.641.021,96	38.845.694,20
Lucros Distribuídos							
Incorp. Capital C/Reservas							
Aporte Próprio							
Incorporação com Lucros							
Ajustes de Exercícios Anteriores							
Resultado do Exercício						16.783.761,64	
Saldo Em 31/12/2021	15.401.614,49	2.885.345,00	0,00	0,00	9.917.712,75	27.424.783,60	55.629.455,84
Lucros Distribuídos							
Incorp. Capital C/Reservas							
Aporte Próprio							
Incorporação com Lucros							
Ajustes de Exercícios Anteriores							
Resultado do Exercício						7.722.047,50	7.722.047,50
Saldo Em 31/12/2022	15.401.614,49	2.885.345,00	0,00	0,00	9.917.712,75	35.146.831,10	63.351.503,34

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número: 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023;
A sociedade não possui conselho fiscal instalado; A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

Alexandre Albuquerque Teixeira

Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld

CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE - 017754/O-5
Contador



Certifico o Registro em 09/06/2023
Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19245894396564

09/06/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquYo7161yDDJf7In8g6chavez2=biYHk0tZxwAGXcrl4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-ORISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ - 00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA		
	31/12/2022	31/12/2021
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	27.424.783,60	10.641.021,96
(+/-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.722.047,50	16.783.761,64
(=) RESULTADO TOTAL DISPONÍVEL PARA DESTINAÇÃO	35.146.831,10	27.424.783,60
(-) RESERVA DE LEGAL	0,00	0,00
(-) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
(-) RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
(=) SALDO NO FINAL DO PERÍODO	35.146.831,10	27.424.783,60

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número: 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023;
A sociedade não possui conselho fiscal instalado; A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022**Alexandre Albuquerque Teixeira**Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15**Cristiano Breckenfeld**CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE - 017754/O-5
Contador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquYo71161ydd0jT7n8g6chave2=biVYHrotZxwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



Certifico o Registro em 09/06/2023

Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 19245894396564

09/06/2023





NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ - 00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016

Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Atividades Operacionais	217.070.896,90	40.958.780,33
Recebimento de Clientes	29.816.552,54	25.109.070,71
Recebimento/Remessas	187.251.544,36	12.666.657,29
Devolução de Despesas	2.800,00	3.183.052,33
Pagamentos	(217.573.604,58)	(40.898.000,02)
(-)Fornecedores	(120.289.358,17)	(30.620.653,71)
(-)Impostos	(7.201.347,90)	(5.487.336,56)
(-)Salários e encargos	(9.907.750,54)	(3.487.700,69)
(-)Juros	(371.138,02)	(1.124.229,29)
(-)Despesas Pagas	(79.804.009,95)	(178.079,77)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	(502.707,68)	60.780,31
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	0,00	0,00
Pagamento pela compra de imobilizado	0,00	(83.983,20)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	0,00	(83.983,20)
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	0,00	0,00
Empréstimo de longo prazo	0,00	0,00
Pagamento de dividendos	0,00	0,00
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	(502.707,68)	(23.202,89)
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	3.677.417,79	3.700.620,68
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	3.174.710,11	3.677.417,79

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número: 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.S7.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023;
A sociedade não possui conselho fiscal instalado; A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE - 017754/O-5
Contador



Certifico o Registro em 09/06/2023
Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19245894396564

09/06/2023





NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ - 00.338.885/0001-33
 Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016

INDICADORES ECONÔMICOS-FINANCEIROS

Declaramos, para os devidos fins, que os **INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS** da empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, calculados conforme abaixo, foram extraídos dos dados contábeis do seu **BALANÇO** de 31/12/2022.

ELEMENTOS DO BALANÇO - 31/12/2022

AC = Ativo Circulante.....	=	89.413.759,57
RLP = Realizável a Longo Prazo.....	=	181.031,85
PC = Passivo Circulante.....	=	1.592.382,64
PNC = Passivo não Circulante.....	=	24.022.654,27
PL = Patrimônio Líquido.....	=	63.351.503,34
AT = Ativo Total.....	=	120.153.197,66
Est = Estoques.....	=	0,00

ELEMENTOS DO BALANÇO - 31/12/2021

AC = Ativo Circulante.....	=	86.862.617,69
RLP = Realizável a Longo Prazo....	=	71.614,49
PC = Passivo Circulante.....	=	1.146.550,87
PNC = Passivo não Circulante.....	=	23.837.210,03
PL = Patrimônio Líquido.....	=	55.629.455,84
AT = Ativo Total.....	=	91.816.971,20
Est = Estoques.....	=	0,00

FÓRMULAS E CÁLCULOS:

$LG = \frac{(AC) + (RLP)}{(PC) + (PNC)}$
$LC = \frac{(AC)}{(PC)}$
$ET = \frac{(PC) + (PNC)}{(AT)}$
$LP = \frac{(AC) - (PC)}{(PL)}$
$SG = \frac{(AT)}{(PC) + (PNC)}$
$ETI = \frac{(PC) + (PNC)}{(PL)}$
$LS = \frac{(AC) - (Est)}{(PC)}$

	31/12/2022		
LG =	$\frac{89.413.759,57 + 181.031,85}{1.592.382,64 + 24.022.654,27}$	=	3,50
LC =	$\frac{89.413.759,57}{1.592.382,64}$	=	56,15
ET =	$\frac{1.592.382,64 + 24.022.654,27}{120.153.197,66}$	=	0,21
LP =	$\frac{89.413.759,57 - 1.592.382,64}{63.351.503,34}$	=	1,39
SG =	$\frac{120.153.197,66}{1.592.382,64 + 24.022.654,27}$	=	4,69
ETI =	$\frac{1.592.382,64 + 24.022.654,27}{63.351.503,34}$	=	0,40
LS =	$\frac{89.413.759,57 - 0,00}{1.592.382,64}$	=	56,15

	31/12/2021		
LG =	$\frac{86.862.617,69 + 71.614,49}{1.146.550,87 + 23.837.210,03}$	=	3,48
LC =	$\frac{86.862.617,69}{1.146.550,87}$	=	75,76
ET =	$\frac{1.146.550,87 + 23.837.210,03}{91.816.971,20}$	=	0,27
LP =	$\frac{86.862.617,69 - 1.146.550,87}{55.629.455,84}$	=	1,54
SG =	$\frac{91.816.971,20}{1.146.550,87 + 23.837.210,03}$	=	3,68
ETI =	$\frac{1.146.550,87 + 23.837.210,03}{55.629.455,84}$	=	0,45
LS =	$\frac{86.862.617,69 - 0,00}{1.146.550,87}$	=	75,76

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas; As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número: 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023; A sociedade não possui conselho fiscal instalado; A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

Alexandre Albuquerque Teixeira
 C.P.F. (MF) - 830.192.004-15
 ID: 4133677 SSP/PE
 Sócio Administrador


Cristiano Breckenfeld
 CPF: 773.727.434-00
 ID: 31877912 SDS/PE
 CRCPE - 017754/O-5
 Contador

09/06/2023

Certifico o Registro em 09/06/2023
 Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 19245894396564



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c30hquYo7161yDDJfT7n896chave2=biVYHkOtZXwAGXcK14Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS Ltda
CNPJ: 00.338.885/0001-33 - NIRE: 26202333622 - Data: 09/08/2016.
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em Reais - R\$)

Informações Gerais

A **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. ("Empresa") inscrita no CNPJ 00.338.885/0001-33 uma sociedade empresária limitada com sede na Rua José de Alencar, nº 916, sala 703 - Ilha do Leite - Recife Estado de Pernambuco, CEP: 50070-475.

A Empresa foi constituída em 12 de dezembro de 1994 no ramo da Construção Civil, e vem ao longo de seus vinte e oito anos prestando serviços aos diversos entes federativos com zelo e pontualidade.

O Capital Social da Empresa é de R\$ 15.401.614,49 (quinze milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos).

Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis

1. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da Empresa, inclusive as notas explicativas, estão apresentadas em reais. Essas demonstrações foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com o CPC 26/2009. Os diretores da Empresa declaram que examinaram, revisaram e aprovaram todas as informações contidas nas Demonstrações Contábeis em 31.05.2023.

2. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração das referidas demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

2.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e limites utilizados de conta garantida. São classificadas como ativos financeiros disponíveis para negociação e estão registrados pelo valor original acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento das demonstrações contábeis, apurados pelo critério "pro rata" que equivale aos seus valores de mercado.

2.2. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos e a responsabilidade tributária da Empresa, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

As contas a receber não são ajustadas a valor presente por apresentarem vencimento de curto prazo e por não apresentarem um efeito relevante nas demonstrações contábeis.

As penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário nº 40 registrado no SPED Contábil HASH Nº 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023; a sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2022.

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15


Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE - 017754/O-5
Contador



Certifico o Registro em 09/06/2023
Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19245894396564

09/06/2023





NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS Ltda
CNPJ: 00.338.885/0001-33 - NIRE: 26202333622 - Data: 09/08/2016.
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em Reais - R\$)

2.3. Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, formação e construção. A depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. Gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos e vida útil do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

2.4. Avaliação do valor recuperável dos ativos

Os bens do imobilizado e outros ativos não circulantes são avaliados periodicamente com a finalidade de identificar evidências que levem a perdas de valores não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, ocorrendo perda decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável - definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo - esta é reconhecida no resultado do período. Com base nas análises efetuadas, não foram identificadas evidências que requereriam ajustes para perda por redução de valor de recuperação.

2.5. Passivo circulante e não circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, transação por transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida de ajustes a valor presente é contabilizada contra as contas de resultado que deram origem ao referido passivo.

2.6. Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos estão registrados tendo por base as condições contratuais e considera os encargos e variações cambiais e monetárias, quando aplicáveis, incorridos até a data do levantamento do balanço patrimonial.

2.7. Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os demais ativos não são registrados ao custo de aquisição, reduzidos de provisão para ajuste ao valor recuperável quando aplicável. As demais obrigações são registradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

2.8. Uso de estimativas


A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas de contabilidade adotadas no Brasil requer que a Administração da Empresa, baseada em estimativas, faça o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir dessas estimativas.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário nº 40 registrado no SPED Contábil HASH Nº 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023; a sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2022.

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15


Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE - 017754/O-5
Contador

 Certifico o Registro em 09/06/2023
Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19245894396564

09/06/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy07161yDDJf7In9g&chave2=biVYHKotZXWACXK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 372948317-01-ALBUQUERQUE TEIXEIRA
372948317-01-ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Fc" 

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS Ltda
CNPJ: 00.338.885/0001-33 - NIRE: 26202333622 - Data: 09/08/2016.
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em Reais - R\$)

2.9. Provisões

Geral

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, com resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

2.10. Apuração do resultado

As despesas são reconhecidas de acordo com o regime contábil da competência, e as receitas pelo regime contábil de caixa. As receitas de equivalência patrimonial são oriundas da participação em SCP's como sócia ostensiva.

2.11. Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social Sobre o Lucro (CSLL)

O Imposto de Renda e a Contribuição Social serão calculados sobre a base de cálculo do lucro presumido.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Caixa	492.616	487.091
Banco conta movimento	2.682.094	3.190.327
Aplicação financeira		
	<u>3.174.710</u>	<u>3.677.418</u>

4. Contas a receber

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Clientes diversos	16.332.855	6.821.515
	<u>16.332.855</u>	<u>6.821.515</u>

5. Créditos de longo prazo

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Empréstimos P. Ligadas		
Participação em Empresas	71.614	71.614
Antecipação de lucros	109.417	
Investimentos	25.587.671	
	<u>25.768.702</u>	<u>71.614</u>

5. As penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário nº 40 registrado no SPED Contábil HASH Nº 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023; a sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2022.

Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE - 017754/O-5
Contador




Certifico o Registro em 09/06/2023
Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19245894396564

09/06/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYc7161yDDJfT7n8g6chavez=biYHk0tzXWAGCk14Fdlw
ASSINANDO DIGITALMENTE FOR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Fc 

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS Ltda
 CNPJ: 00.338.885/0001-33 - NIRE: 26202333622 - Data: 09/08/2016.
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em Reais - R\$)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquy07161yddj7Tn8g&chave2=biYHk0tZXWAGXck14Fdiw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

6. Obrigações tributárias

	2022	2021
ISS a recolher	121.986	
IRPJ a recolher	206.252	228.154
CSLL a recolher	123.713	108.739
IRRF a recolher	39.655	18.644
PIS a recolher	32.275	41.607
COFINS a recolher	148.961	192.034
Parcelamentos Federais	11.678.010	12.595.765
	12.350.852	13.184.943

7. Empréstimos, financiamentos e capital de giro

Empréstimos e Financiamentos

	2022	2021
Circulante	-	-
Não circulante	-	-

8. Capital Social

	2022	2021	%
	Quotas	Valor	
TEX Participações Societárias Ltda	15.386.212	15.386.212	99,90%
Alexandre Albuquerque Teixeira	15.402	15.402	0,10%
	15.401.614	15.401.614	100,00%

9. Receita líquida de serviços

	2022	2021
Receita bruta	35.104.443	30.761.154
Deduções da receita	(2.045.305)	(1.332.317)
	33.059.138	29.428.837

10. Receita Equivalência Patrimonial (SCP's)


	2022	2021
Receita	38.841.609	-
	38.841.609	-

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; as informações foram extraídas do Livro Diário nº 40 registrado no SPED Contábil HASH Nº 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023; a sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui Auditoria Independente.

31 de dezembro de 2022.

Alexandre Albuquerque Teixeira
 Sócio-Administrador
 RG. 4133677 - SSP/PE
 CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
 CPF: 773.727.434-00
 ID: 31877912 SDS/PE
 CRCPE - 017754/O-5
 Contador

 Certifico o Registro em 09/06/2023
 Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 19245894396564

09/06/2023






TERMO DE ENCERRAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial contém 12(doze) folhas eletronicamente enumeradas de 1 a 12 e serviu para registro das operações efetuadas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada a Rua José de Alencar, nº. 916, sala 0703, Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33 e registrada na JUCEPE sob o NIRE – 26202333622 em 09/08/2016.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônico no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o nº. 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023; A sociedade não possui conselho fiscal instalado; A sociedade não possui auditoria independente.

Alexandre Albuquerque Teixeira
Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE – 017754/O-5

09/06/2023

Certifico o Registro em 09/06/2023
Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19245894396564





239248317

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	239248317 - 07/06/2023
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202333622
CNPJ 00.338.885/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2023
SOB N: 20239248317

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77372743400 - CRISTIANO BRECKENFELD - Assinado em 09/06/2023 às 10:35:38
Cpf: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TELXEIRA - Assinado em 09/06/2023 às 10:27:42

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

Certifico o Registro em 09/06/2023
Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19245894396564

09/06/2023





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PE




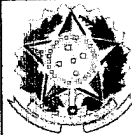

Certidão n.º: PE/2023/00000628
Nome: CRISTIANO BRECKENFELD CPF: 773.727.434-00
CRC/UF n.º PE-017754/O Categoria: CONTADOR
Validade: 11.03.2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página
<https://servicos.crcpe.org.br/spw/consultacadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 773.727.434-00 Controle : 8652.8965.8965.9279

[Handwritten signatures and initials]

63

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p>		
<p>Categoria CONTADOR</p> <p>Nome CRISTIANO BRECKENFELD</p> <p>Nascimento 14/07/1971</p>	<p>Nº Registro PE-017754/O-5</p> <p>Nacionalidade BRASILEIRA</p> <p>Naturalidade RECIFE-PE</p> <div style="border: 1px solid black; width: 150px; height: 30px; margin: 10px auto;"></div> <p style="text-align: center;">Assinatura do Profissional</p>	
<p>Filiação HILSON MERGULHAO BRECKENFELD MARIA CRISTINA GUIMARÃES OLIVEIRA</p> <p>CPF 773.727.434-00</p> <p>Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.</p>		<p>Documento de Identificação 3.187.912 SSP-PE</p> 
<p>Data de Registro 19/11/2002</p>		<p>Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: 51889B</p>
 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p>		
<div style="display: flex; align-items: center; justify-content: center;">  <div style="margin-left: 20px;"> <p>Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/77372743400/codigo/51889B</p> </div> </div>		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em quarta-feira, 4 de janeiro de 2023, às 12:02.






NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ - 00.338.885/0001-33
Nire: 26202333622 Data: 09/08/2016

INDICADORES ECONÔMICOS-FINANCEIROS

Declaramos, para os devidos fins, que os INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., calculados conforme abaixo, foram extraídos dos dados contábeis do seu BALANÇO de 31/12/2022.

ELEMENTOS DO BALANÇO - 31/12/2022

AC = Ativo Circulante.....	=	89.413.759,57
RLP = Realizável a Longo Prazo.....	=	181.031,85
PC = Passivo Circulante.....	=	1.592.382,64
PNC = Passivo não Circulante.....	=	24.022.654,27
PL = Patrimônio Líquido.....	=	63.351.503,34
AT = Ativo Total.....	=	120.153.197,66
Est = Estoques.....	=	0,00

ELEMENTOS DO BALANÇO - 31/12/2021

AC = Ativo Circulante.....	=	86.862.617,69
RLP = Realizável a Longo Prazo.....	=	71.614,49
PC = Passivo Circulante.....	=	1.146.550,87
PNC = Passivo não Circulante.....	=	23.837.210,03
PL = Patrimônio Líquido.....	=	55.629.455,84
AT = Ativo Total.....	=	91.816.971,20
Est = Estoques.....	=	0,00

FÓRMULAS E CÁLCULOS:

LG = $\frac{(AC) + (RLP)}{(PC) + (PNC)}$
LC = $\frac{(AC)}{(PC)}$
ET = $\frac{(PC) + (PNC)}{(AT)}$
LP = $\frac{(AC) - (PC)}{(PL)}$
SG = $\frac{(AT)}{(PC) + (PNC)}$
ETI = $\frac{(PC) + (PNC)}{(PL)}$
LS = $\frac{(AC) - (Est)}{(PC)}$

31/12/2022	
LG =	$\frac{89.413.759,57 + 181.031,85}{1.592.382,64 + 24.022.654,27} = 3,50$
LC =	$\frac{89.413.759,57}{1.592.382,64} = 56,15$
ET =	$\frac{1.592.382,64 + 24.022.654,27}{120.153.197,66} = 0,21$
LP =	$\frac{89.413.759,57 - 1.592.382,64}{63.351.503,34} = 1,39$
SG =	$\frac{120.153.197,66}{1.592.382,64 + 24.022.654,27} = 4,69$
ETI =	$\frac{1.592.382,64 + 24.022.654,27}{63.351.503,34} = 0,40$
LS =	$\frac{89.413.759,57 - 0,00}{1.592.382,64} = 56,15$

31/12/2021	
LG =	$\frac{86.862.617,69 + 71.614,49}{1.146.550,87 + 23.837.210,03} = 3,48$
LC =	$\frac{86.862.617,69}{1.146.550,87} = 75,76$
ET =	$\frac{1.146.550,87 + 23.837.210,03}{91.816.971,20} = 0,27$
LP =	$\frac{86.862.617,69 - 1.146.550,87}{55.629.455,84} = 1,54$
SG =	$\frac{91.816.971,20}{1.146.550,87 + 23.837.210,03} = 3,68$
ETI =	$\frac{1.146.550,87 + 23.837.210,03}{55.629.455,84} = 0,45$
LS =	$\frac{86.862.617,69 - 0,00}{1.146.550,87} = 75,76$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número: 73.B4.DE.FC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023;
A sociedade não possui conselho fiscal instalado; A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

Alexandre Albuquerque Teixeira
C.P.F. (MF) - 830.192.004-15
ID: 4133677 SSP/PE
Sócio Administrador

Cristiano Breckenfeld
CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE - 017754/O-5
Contador

09/06/2023

Certifico o Registro em 09/06/2023
Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 19245894396564



[Handwritten signatures and stamps]

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo7161yDDJf7n8q6chave2=biYHkoLzXWAGXck14Fdiw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ - 00.338.885/0001-33
 Nire: 26202333622 Data: 09/08/2016

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2022
 (Em reais - R\$)

ATIVO			PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		
	31/12/2022	31/12/2021		31/12/2022	31/12/2021
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	3.174.710,11	3.677.417,79	Emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
Contas a receber de clientes	16.332.854,94	6.821.515,54	Fornecedores e outras contas a pagar	9.883,06	4.675,24
Estoques	0,00	0,00	Salários e encargos sociais	909.657,25	552.697,73
Impostos a Recuperar	5.408.399,10	6.735.816,71	Obrigações tributárias	672.842,33	589.177,90
Outros Creditos	64.497.795,42	69.627.867,65	Total do Passivo Circulante	1.592.382,64	1.146.550,87
Total do Ativo Circulante	89.413.759,57	86.862.617,69			
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Outros ativos financeiros	25.768.703,43	71.614,49	Emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
Imobilizado	3.073.766,69	2.985.771,05	Outras obrigações	37.400.436,06	23.837.210,03
Intangível	1.896.967,97	1.896.967,97	Receitas Diferidas	17.808.875,62	11.203.754,46
Total do Ativo não Circulante	30.739.438,09	4.954.353,51	Total do passivo não circulante	55.209.311,68	35.040.964,49
			PATRIMONIO LIQUIDO		
			Capital social	15.401.614,49	15.401.614,49
			Lucros acumulados	47.949.888,85	40.227.841,35
			Patrimonio liquido dos sócios	63.351.503,34	55.629.455,84
			Total do patrimonio liquido	63.351.503,34	55.629.455,84
TOTAL DO ATIVO	120.153.197,66	91.816.971,20	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	120.153.197,66	91.816.971,20

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
 As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Publico de Escrituração Digital - SPED sob o número: 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023;
 A sociedade não possui conselho fiscal Instalado; A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

Alexandre Albuquerque Teixeira
 Sócio-Administrador
 RG. 4133677 - SSP/PE
 CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld
 CPF: 773.727.434-00
 ID: 31877912 SDS/PE
 CRCPE - 017754/O-5
 Contador

09/08/2023

Certifico o Registro em 09/06/2023
 Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 19245894396564



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C80hguYo716lyDDJjT7n8g&chave2=biVHKotZxwAGXck14Fdiw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 717272743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

ANEXO X

Atendimento ao subitem 8.6.5 – DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

À
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim-RN

Declaramos que a empresa NOVATEC-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) nº 00.338.885/0001-33, possui os seguintes contratos com a iniciativa privada e com a Administração Pública:

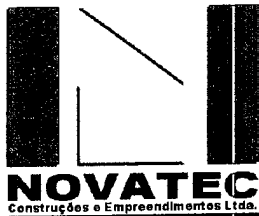
Nome do Órgão/Empresa Nº/Ano do Contrato	Data da assinatura	Valor total do Contrato (Saldo Contratual)
EMLURB / RECIFE - Contrato nº 6.025/2023	14/04/2023	R\$ 9.071.253,06
PREFEITURA DE OLINDA/PE - Contrato nº 191/2023	25/09/2023	R\$ 992.920,50
DER-SE - Contrato nº 016/2022	13/04/2022	R\$ 3.358.951,59
PREFEITURA DE ITABAIANA-SE - Contrato nº 153/2023	06/09/2023	R\$ 2.811.361,04
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS-SE - Contrato nº 066/2023	27/03/2023	R\$ 2.186.746,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-AL - Contrato nº 35P	01/02/2023	R\$ 1.399.901,45
DER-PB - Contrato nº PJ-056/2021	16/11/2021	R\$ 4.266.792,11
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA-PB - Contrato nº 11.062/2022	06/10/2022	R\$ 5.480.583,61
SEINFRA-RN - Contrato nº 021/2023	11/10/2022	R\$ 7.909.952,25
SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN - Contrato nº 314/2023	20/09/2023	R\$ 686.551,87
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS		R\$ 38.166.013,68

Recife, 07 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019
200415

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE TEIXEIRA 83019200415
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC Soluti
Múltipla v1, OU=38702921000415, OU=
Vide certificação, OU=Certificado PF A1, CN=
ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.06 10:16:43-03007
Font: PDF Reader Versão: 2023.3.0





COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO a.1

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o Patrimônio Líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos Contratos Firmados com a Administração Pública e com a Iniciativa Privada.

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor Total dos Contratos}} > 1$$

VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:.....R\$ 63.351.503,34
VALOR DA RECEITA BRUTA:.....R\$ 35.104.442,93

$$\frac{63.351.503,34 \times 12}{46.750.758,94} = 1,36 > 1$$

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO a.1.1

Cálculo demonstrativo da Variação Percentual do valor total constante na Declaração de Contratos Firmados com a Inciativa Privada e com a Administração Pública em relação à Receita Bruta.

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor Total dos Contratos})}{\text{Valor da Receita Bruta}} \times 100 = (\text{percentual})$$

$$\frac{35.104.442,93 - 38.165.013,68}{35.104.442,93} \times 100 = -8,72\%$$

JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL SUPERIOR A 10% (nada a declarar)

**ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019
200415**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=36702921000143, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=
ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.06 17:50:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0





ASSTRACONT

Folha



NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ - 00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2022

(Em reais - R\$)

	31/12/2022	31/12/2021
RECEITA BRUTA	35.104.442,93	30.761.154,09
(-)Deduções da receita	(2.045.304,83)	(1.332.317,29)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	33.059.138,10	29.428.836,80
(-) Custo dos Serviços	(61.517.067,32)	(13.255.519,11)
LUCRO BRUTO	(28.457.929,22)	16.173.317,69
Despesas Operacionais	(1.183.387,99)	(918.877,21)
Despesas financeiras, liquidas	(425.657,00)	(1.148.309,80)
Outras (despesas) receitas operacionais, liquidas	38.846.238,57	3.601.074,50
LUCRO ANTES DO IRPJ E DA CSL	8.779.264,36	17.707.205,18
Imposto de Renda	(678.088,87)	(591.223,08)
Contribuição Social	(379.127,99)	(332.220,46)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DIST LUCRO	7.722.047,50	16.783.761,64
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	7.722.047,50	16.783.761,64

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas do livro Diário nº 40 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número: 73.B4.DE.EC.DF.77.7F.CE.7A.D7.D4.57.F9.D1.60.DE.64.75.CB.AF-3 em 05/06/2023;
A sociedade não possui conselho fiscal instalado; A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2022

Alexandre Albuquerque Teixeira

Sócio-Administrador
RG. 4133677 - SSP/PE
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld

CPF: 773.727.434-00
ID: 31877912 SDS/PE
CRCPE - 017754/O-5
Contador

09/06/2023

Certifico o Registro em 09/06/2023

Arquivamento 20239248317 de 09/06/2023 Protocolo 239248317 de 07/06/2023 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 19245894396564



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquyo716LYDDJjT7n8g6chave2=biVYHk0tZxwAGXCKI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202333622	00.338.885/0001-33	12/12/1994	12/12/1994
Endereço: RUA JOSE DE ALENCAR, 916 SALA 703, ILHA DO LEITE, RECIFE, PE - CEP: 50070475			
OBJETO SOCIAL			
AGRONOMIA, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS E DEMANGUE SERVICOS DE ENGENAHRIA SANITARIA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUAE COLETA DE ESGOTO, COLETA E DESTINO FINAL DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS EXECUCOES DE OBRASE/OU SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA, MECANICA E CIVIL, CONSTRUCOES DE RODOVIAS E FERROVIAS. EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO. ELABORACAO DE SERVICOS E PROJETOS DE ARQUITETURA. SERVICOS TECNICOS DE ENGENAHRIA, ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS, SERVICOS DE INSPECAO TECNICA, OUTRAS ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS COMPRA, VENDA E ALUGUEL D EIMOVEIS PROPRIOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. REALIZACAO, PLANEJAMENTO E IMPLANTACAO DE LOTEAMENTOS COM BENFEITORIAS, EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 15.401.614,49 QUINZE MILHÕES QUATROCENTOS E UM MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS R\$ Capital integralizado: 15.401.614,49 QUINZE MILHÕES QUATROCENTOS E UM MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS		Não	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
TEX PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA 26.048.899/0001-06	15.386.212,88	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA 830.192.004-15	15.401,61	C / ADMINISTRADOR - ADMINISTR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
26/07/2023	20238986799		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 26900390460		CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Endereço: RUA ALMIR COCENTINO, 35 LOTE JARDIM SANTA HELENA, ZONA DE EXPANSÃO URBANA, MACAÍBA, RN - CEP: 56280000			

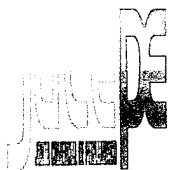
249802368



página: 1/2

CONTROLE: 14706148159302 CPF SOLICITANTE: 830.192.004-15 NIRE: 26202333622 EMITIDA: 06/02/2024 PROTOCOLO: 249802368





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202333622	00.338.885/0001-33	12/12/1994	12/12/1994
Endereço: RUA JOSE DE ALENCAR, 916 SALA 703, ILHA DO LEITE, RECIFE, PE - CEP: 50070475			
NIRE: 26900440041	CNPJ: 00.338.885/0004-86	Endereço: RODOVIA BR-232 KM 14,5 S/N CRISTO REDENTOR, CURADO, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE - CEP: 54220520	
NIRE: 28900290564	CNPJ: 00.338.885/0008-00	Endereço: ROD BR 235, S/N KM 11, JARDINS, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, SE - CEP: 49160000	
NIRE: 27905205858	CNPJ: 00.338.885/0009-90	Endereço: RODOVIA BR 423, S/N, POVOADO MARIA BODE, ÁGUA BRANCA, AL - CEP: 57490000	
NIRE: 25900458799	CNPJ: 00.338.885/0010-24	Endereço: RUA PROJETADA, S/N QUADRA22 LOTE ESPECIAL, #LOTEAMENTO FLAVIO RIBEIRO COU, SANTA RITA, PB - CEP: 58301645	
Observação			

RECIFE - PE, 6 de Fevereiro de 2024

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

249802368



página: 2/2

CONTROLE: 14706148159302 CPF SOLICITANTE: 830.192.004-15 NIRE: 26202333622 EMITIDA: 06/02/2024 PROTOCOLO: 249802368





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 52.318/2023
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

COMPROVAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, inscrita CNPJ: 00.338.885/0001-33, estabelecida a Rua José de Alencar, 916, SL 704, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP: 50.070-475, vem demonstrar através dos cálculos abaixo comprovar que seu capital circulante líquido é maior que o percentual de 16.66% do orçamento estimado da contratação:

Valor estimado da obra: R\$ 11.694.290,96
Valor do ativo circulante: R\$ 89.413.759,57
Valor do passivo circulante: R\$ 1.592.382,64

$R\$ 11.694.290,96 \times 16,66\% = R\$ 1.948.268,87$

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO: $R\$ 89.413.759,57 - R\$ 1.592.382,64 = R\$ 87.821.376,93 > R\$ 1.948.268,87$

Recife-PE, 07 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019
200415

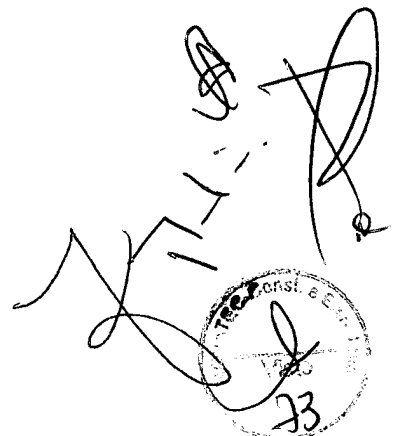
Assinado digitalmente por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Múltipla v6, OU=
36702921000143, OU=Videoconferência,
OU=Certificado PF A1, CN=ALEXANDRE
ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.06 19:04:19-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Alexandre Albuquerque Teixeira
CPF: 830.192.004-15
RG: .6.133.677 SSP-PE



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

- 8.7.1 – CREA (Empresa) / Responsáveis Técnicos
- 8.7.3/8.7.6 – Capacidade Técnica Operacional/Profissional
 - Declaração de disponibilidade de equipamentos e indicação das instalações e pessoal técnico especializado.
- 8.7.4 – Declaração de que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento das informações e das condições locais das obras/serviços
- 8.7.7 – Comprovação de Vínculo Empregatício
 - Declaração de Dispensa de Visita



Handwritten signature and a circular stamp. The stamp contains the text "TRABALHO" and "33".



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220570088/2023

Emissão: 07/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: yByAa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Registro: 0000045887

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 15.401.614,49

Data do Capital: 24/10/2019

Faixa: 7

Objetivo Social: 1) AGRONOMIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INCLUSIVE DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DE MANGUE; 2) SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO E A COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 3) EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO; 4) ELABORAÇÕES DE SERVIÇOS E/OU PROJETOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 5) CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; 6) COMPRA, VENDA E ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; 7) REALIZAÇÕES, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENEFITÓRIAS; 8) EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA JOSÉ DE ALENCAR,, 916, SALA 703, ILHA DO LEITE , RECIFE, PE, 50070475

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/01/1997

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE006714

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANGELO HENRIQUE MODESTO BARROS

Registro: 1809221617

CPF: 008.***.***-90

Data Início: 28/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS: CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

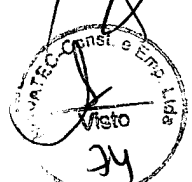
Profissional: JOSE CLAUDIO DE MESQUITA ACCIOLY FILHO

Registro: 1803520965

CPF: 748.***.***-15

Data Início: 09/09/2011

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220570088/2023

Emissão: 07/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: yByAa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigos e 7 da Resolução numero e 218/73, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JEOVASIO ALMEIDA LIMA JUNIOR

Registro: 1800267738

CPF: 029.***.***-64

Data Início: 23/12/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803249129

CPF: 830.***.***-15

Data Início: 22/06/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803010347

CPF: 004.***.***-30

Data Início: 17/01/1997

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - QUÍMICA

Atribuição: ARTIGO 31 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 E ARTIGO 29 "EXCETO" ALÍNEA "A, B E D" DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33. O PROFISSIONAL PODE EXECUTAR SERVIÇOS RELACIONADOS A PONTES E GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803389770

CPF: 963.***.***-20

Data Início: 28/06/2000

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1427201/2024

Emissão: 04/01/2024

Validade: 31/03/2024

Chave: 6A1y4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s)

Interessado(a)

Empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 00 338 885/0002-14

Registro. 0000002428

Categoria Filial

Capital Social. R\$ 15.401.614,49

Capital Social da Filial R\$ 0,00

Data do Capital 21/11/2019

Faixa 7

Objetivo Social 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);

2 ? Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)

3 ? Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);

4 ? Elaboraões de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);

5 ? Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);

6 ? Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02);

Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);

7 ? Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);

8 ? Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/03)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: INABILITADA, até que inclua em seu quadro técnico responsável técnico com atribuições profissionais compatíveis,

para atuar nas seguintes atividades: Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue; Execuções de obras e/ou serviços de engenharia mecânica; Extração de pedras e outros materiais para construção, Extração de areia, cascalho ou pedregulho;

HABILITADA PARCIALMENTE, apenas no âmbito da Engenharia Civil e da Engenharia de Segurança do Trabalho e limitada às atribuições profissionais dos responsáveis técnicos, para atuar nas seguintes atividades: Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica; Elaboraões de serviços e/ou projetos de arquitetura, Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica, Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia, e

HABILITADA para as demais atividades técnicas pertinentes aos profissionais habilitados pelo Sistema Confea/Crea que constam no objetivo social.

Endereço: RUA Almir Cocentino, 35, Lote Jardim Santa Helena, Zona de Expansão urbana, MACAÍBA, RN, 59280000

Tipo de Registro Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial 16/12/1997

Data Final Indefinido

Registro Regional: 0000002428EMRN

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica

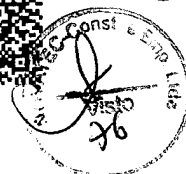
Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6A1y4
Impresso em: 04/01/2024 às 15:44:07 por: adapt





Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1427201/2024
Emissão: 04/01/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: 6A1y4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Ano 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANGELINA FULCO GAAG

Registro: 2100118242

CPF: 031.***-**-33

Data Início: 23/05/2002

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUILHERME A. BUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803389770

CPF: 963.***-**-20

Data Início: 18/07/2000

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI

CNPJ: 26.048.899/0001-06

Função: SOCIA

Sócio: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CPF: 830.***-**-15

Função: SOCIO ADM

Aditivos

Descrição: 40ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada na JUCEPE, EM 26/07/2023, sob nº 20238986799

Data: 26/07/2023

Órgão de registro de empresa: Outros

Protocolo: 4707756/2023

Descrição: 39ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Data: 12/04/2023

Órgão de registro de empresa: Outros

Protocolo: 4691694/2023

Descrição: 38ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO

Data: 18/11/2022

Órgão de registro de empresa: Outros

Protocolo: 4671134/2022

Descrição: 37ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada na JUCEPE sob o nº 20218543654 em 19/08/2021.

Data: 19/08/2021

Órgão de registro de empresa: Outros

Protocolo: 4614164/2021

Descrição: 36ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA NOVATEC CON





Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1427201/2024
Emissão: 04/01/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: 6A1y4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

EMPREENHIMENTOS LTDA: alterando o endereço da matriz em Recife-PE.

Data 20/08/2020

Órgão de registro de empresa: Outros

Protocolo: 4571332/2020

Descrição: 35ª Alteração e Contrato Social Consolidado

Data 21/11/2019

Órgão de registro de empresa: Outros

Protocolo: 4560755/2020





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220571851/2023

Emissão: 27/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 4dwBx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: ANGELO HENRIQUE MODESTO BARROS

Registro: 1809221617

CPF: 008.***-**-90

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/01/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 06/01/2011

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS: CONSTRUÇÃO CIVIL

Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV

Data de Formação: 30/08/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



Handwritten signature and stamp of the Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco. The stamp includes the text 'CREA-PE' and 'Visto' with the number '39'.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220571741/2023

Emissão: 27/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 8zABW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE

Interessado(a)

Profissional: JOSE CLAUDIC DE MESQUITA ACCIOLY FILHO

Registro: 1803520965

CPF: 748 ***.***-15

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/07/1999

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigos e 7 da Resolução número e 218/73, do CONFEA.

Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 8zABW
 Impresso em: 12/04/2023 às 08:02:36 por: adapt, ip: 170.82.175.13





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220570682/2023

Emissão: 14/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 8ZcbW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE

Interessado(a)

Profissional: JEOVASIO ALMEIDA LIMA JUNIOR

Registro: 1800267738

CPF: 029 ***-**-64

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/01/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220569449/2023

Emissão: 27/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Ycd51

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE

Interessado(a)

Profissional ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro 1803249129

CPF 830 *** *-15

Endereço *****

Tipo de Registro Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro 04/11/2004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

Data de Formação 20/08/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

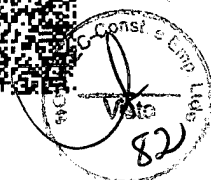
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220569451/2023

Emissão: 27/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: YxBb1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803010347

CPF: 004.***.***-30

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/08/1967

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - QUÍMICA

Atribuição: ARTIGO 31 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33.

Instituição de Ensino: ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 20/12/1962

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 E ARTIGO 29 "EXCETO" ALINEA "A,B E D" DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33. O PROFISSIONAL PODE EXECUTAR SERVIÇOS RELACIONADOS A "PONTES E GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO".

Instituição de Ensino: ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 20/12/1962

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220570680/2023
 Emissão: 14/03/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: 4936C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE

Interessado(a)

Profissional: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA
 Registro: 1803389770
 CPF: 963 *** *-20
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 15/10/2001

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
 Data de Formação: 01/09/1999

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 4936C
 Impresso em: 12/04/2023 às 08:06:56 por: adapt, ip: 170.82.175.13





Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1427854/2024

Emissão: 16/01/2024

Validade: 31/03/2024

Chave: ywx87

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN

Interessado(a)

Profissional ANGELINA FULCO GAAG
Registro 2100118242
CPF 031 *** **-.33
Endereço *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/09/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR
Data de Formação: 17/01/2002

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Data de Formação: 03/01/2011

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL
Instituição de Ensino: ESC SUPERIOR DE QUÍMICA 'OSWALDO CRUZ'
Data de Formação: 03/01/2011

Descrição

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AGC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0000004985
CNPJ: 00 999 591/0002-33
Data Início: 26/08/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0000002428
CNPJ: 00 338 885/0002-14
Data Início: 23/05/2002
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido





Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1427854/2024

Emissão: 16/01/2024

Validade: 31/03/2024

Chave: ywx87

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ywx87
Impresso em: 16/01/2024 às 08:14:19 por: a dapt



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-PE
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT com Registro de Atestado

1005462013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):
 Profissional: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA
 Registro: PE032918 RNP: 1803249129
 Título Profissional: Engenheiro Civil;

Número de ART: 325680 Tipo de ART: Obra e Serviço Registrada em: 16/11/2009 Baixada em: 05/03/2013
 Forma de Registro: Empregado Participação Técnica: Co-Responsável
 Empresa Contratada: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Contratante: DEP. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PE - DER CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00
 Rua: AVENIDA CRUZ CABUGÁ N.º: 1033
 Complemento: - Bairro: SANTO AMARO
 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040-612
 Contrato: 43/2009 Celebrado em: Não indicado Vinculado à ART: Não indicado
 Valor de Contrato(R\$): 12.610.460,42 Tipo de Contratante: Não indicado Ação institucional: Não indicado
 Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA VICINAL, ACESSO A PRAIA DO PAIVA N.º: -
 Complemento: - Bairro: DIVERSOS
 Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES UF: PE CEP: Não indicado
 Data de Início: 08/05/2009 Conclusão efetiva: 04/12/2009 Coordenadas Geográficas: Não indicado
 Finalidade: Não indicado Código: Não indicado
 Proprietário: DEP. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PE - DER CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00
 Atividade Técnica: Quantidade: 0,00 Unidade: Não indicado
EXECUÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E INTERSEÇÕES DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101 (PONTEZINHA), COM O ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM A RUA PADRE NESTOR DE ALENCAR (BARRA DE JANGADA), COM EXTENSÃO DE 6,0KM NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE. CONTRATO N. 43/2009.

Observações:

ART BAIXADA EM 05/03/2013, POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. CAT EMITIDA EM 05/03/2013.

Número de ART: 362497 Tipo de ART: Obra e Serviço Registrada em: 06/04/2010 Baixada em: 05/03/2013
 Forma de Registro: Empregado Participação Técnica: Co-Responsável
 Empresa Contratada: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER/PE CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00
 Rua: AVENIDA CRUZ CABUGÁ N.º: 1033
 Complemento: - Bairro: SANTO AMARO
 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50.040-91
 Contrato: 43/2009 Celebrado em: Não indicado Vinculado à ART: 325680
 Valor de Contrato(R\$): 12.610.460,00 Tipo de Contratante: Não indicado Ação institucional: Não indicado
 Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA VICINAL, ACESSO A PRAIA DO PAIVA N.º: -
 Complemento: - Bairro: DIVERSOS
 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: Não indicado
 Data de Início: 10/02/2010 Conclusão efetiva: 08/08/2010 Coordenadas Geográficas: Não indicado
 Finalidade: Não indicado Código: Não indicado
 Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00
 Atividade Técnica: Quantidade: 0,00 Unidade: Não indicado
EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E INTERSEÇÕES DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101 (PONTEZINHA), COM O ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM A RUA PADRE NESTOR DE ALENCAR (BARRA DE JANGADA), COM EXTENSÃO DE 6,0 KM NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - 180 DIAS

Observações:

ART BAIXADA EM 05/03/2013, POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. CAT EMITIDA EM 05/03/2013.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro
 Tel.: (81)3423-4383 Fax: (81)3423-84



8º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.ZYW01202403.03127
 Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
 0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,78
 Recife, 24/01/2024



RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de Atestado

1005462013

Atividade Concluída

Informações Complementares:

O PROFISSIONAL NÃO POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA: DESMATAMENTO, TOMBAMENTO E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES E FABRICAÇÃO DE VIGAS METÁLICAS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A045.491 a A045.498, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n.º 1005462013

5 de março de 2013, 10:21:49

Autenticação: d869b071-367a-4f01-bac3-c574028c3403

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (<http://www.creape.org.br>).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

8º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.ZQZ01202403.03143
 Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
 0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,76
 Recife, 24/01/2024

RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

[Handwritten signatures and stamps]

TSN

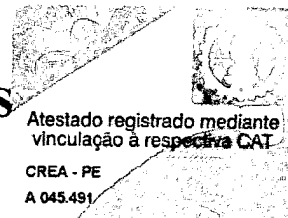
88

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
 Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro - Recife - PE, CEP 52020-000
 Tel.: (81)3423-4383 Fax: (81)3423-8480 Email: creape@creape.org.br



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

Processo n.º : 2008/0926
Contrato : 0043/09
Interessado : Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Rodovia : VICINAL
Trecho : ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM A RUA Pe NESTOR DE ALENCAR (BARRA DE JANGADA)
Extensão : 6,000 km
Período de Execução : 15/07/2009 a 30/04/2010
Serviço : PAVIMENTAÇÃO E INTERSEÇÕES DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101(PONTEZINHA), ACESSO A PRAIA PAIVA.
Responsáveis Técnicos : **Fernando Carlos Albuquerque Teixeira**, Engenheiro Civil, CREA 2645-D/PE
Alexandre Albuquerque Teixeira, Engenheiro Civil, CREA 032918-D/PE



Obra/Lote : 1 - EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101(PONTEZINHA), COM ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM RUA Pe NESTOR DE ALENCAR

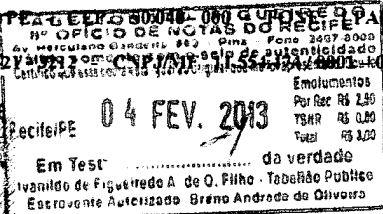
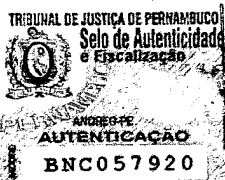
Grupo de Serviço : 73 - Terraplenagem Rodoviária (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Terraplenagem	S/U	
100001	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores no diâmetro até 0,15 m	m2	74.710.000
05.02.050	Execução de aterros abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compac. manual em camada de 20cm de esp. inclus. o fornec. do barro	S/U	
	proviniente de jazida	M3	9.430.725
100004	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 10.000 a 11.000m com carregadeira	m3	130.887.300
100005	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	130.887.300
100006	Escavação mecânica de material de 1ª cat. proveniente do corte do subleito	M3	9.849.178
100007	Remoção do material de 1ª cat. em caminhão basculante. DMT 20km, inclusive carga e descarga	M3	38.879.670

Av. Cruz Cabugá, 1033 - Stº. Amaro - Recife - PE (081) 217-4255

Cx. Postal 412

MOD. 410-43





8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br



Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.ZHA01202406.01825

Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG

0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,78

Recife, 24/01/2024



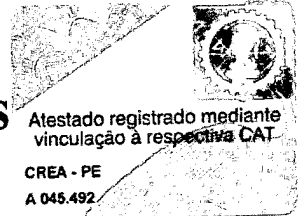
RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



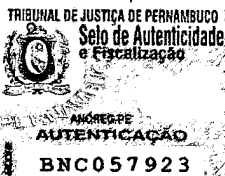
	mecânica		
100008	Transporte local em caminhão basculante de 10 m3 rodovia pavimentada(construção)	T .KM	2.038.307,922
100009	Transporte local em caminhão basculante de 10m3, rodovia não pavimentada	T .KM	395.015,918
100010	Tombamento mecânico de árvores com diâmetro de 0,15m a 0,30m, inclusive o destocamento e limpeza do local.	UN	472.000
100011	Tombamento mecânico de árvores com diâmetro maior que 0,30m, inclusive o destocamento e limpeza local.	UN	329,000
100012	Aquisição de solo em jazida comercial.	m ³	130.887,300

Grupo de Serviço : 74 - Pavimentação Rodoviária (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	PAVIMENTAÇÃO	S/U	
100001	Regularização do subleito	m2	29.001,640
20.01.020	Execução de reforço do subleito. abrangendo o espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação, teor de compactação a 100% AASHO, intermediário	S/U	
	(DNER-ME-48-64), inclusive fornecimento do material proveniente de jazida DMT de 12 km	M3	858.429
100002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura. inclusive materiais e transporte	m3	2.360,000
100003	Base de brita graduada BC	m3	9.383,093
100004	Imprimação	m2	16.060,130
100005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa rolamento AC/BC	t	5.010,741
2 S 02 400 00	Pintura de ligação	M2	16.373,980
200000	TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS	S/U	
200001	Transporte de material betuminoso a quente - CM 30	t	19,272
200002	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 20	t	300,645
200003	Transporte de materiais betuminosos a quente - RR 2C	T	8,187
200004	Transporte local em caminhão basculante de 10m3 rodovia pavimentada (construção)	tkm	213.154,686



Handwritten signatures



RECEIPE DE PAGAMENTO

04 FEV. 2013

Em Teste da verdade

Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público

Escrivente Autorizado: Breno Andrade de Oliveira

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255
 Cx. Postal 412 FAX - (081) 421-3212 - CNPJ/MF 11.554.474/0001-00
 MOD. 410.43

Large handwritten signature and stamp



8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783:YQR01202403.03111
Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,76
Recife, 24/01/2024

RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital





CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PE
A 045.493

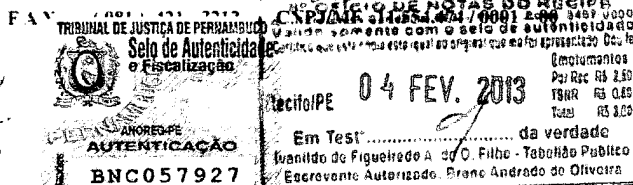
Grupo de Serviço : 75 - Obras Darte Especiais (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Obras de Artes Especiais (Est. 213+0,00 s/ Canal Olho D'Água	S/U	
101000	Infra e Meso Estrutura	S/U	
101005	Aparelho apoio em neoprene fretado - fornecimento e aplicação	kg	1.722.000
101007	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	42.256.712
101009	Execução de estacas tipo raiz vertical DN 410mm em solo arenoso e rocha granítica inclusive transporte para local da obra	M	432.000
101010	Fornecimento de camisas metálicas para proteção das cabeças das estacas tipo raiz inclusive transporte para o local da obra	M	81.000
TAB DER/PE	Enrocamento tipo Rip Rap com sacos de aninhagem	M3	1.015.667
	Arrazamento de Estacas tipo Raiz DN 410mm	UN	36,000
2 s 03 322 00	Confecção e lançamento de concreto magro em betoneira AC/BC	M3	12.960
2 s 03 371 04	Formas de placa compensada plastificada com utilização de uma única vez	M2	623.780
101016	Grauteamento de superfície para apoio de pilares em aço.	m ³	0,450
101017	Perfuração de concreto para elevação de cortinas e alas (1/2" x 50cm)	UN	880.000
2 s 03 329 56	Concreto estrutural Fck = 40 MPA controle razoável confecção e lançamento AC/BC	M3	307.764
102000	Superestrutura	S/U	
102002	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	18.853.280
	SOLUÇÃO COM VIGAS METÁLICAS	S/U	
102009	Fornecimento de insumo metálicos	KG	209.125.800
102010	Fabricação de vigas metálicas	KG	209.125.800
102011	Jateamento e pintura	M2	2.415.600
102012	Montagem	KG	209.125.800
102013	Montagem/desmontagem. estrutura já existente.	Vb	1.000
102014	Aquisição de chumbadores WB 10120 - 1" x 12".	UN	80.000
102015	Perfuração de concreto D=1" x 30cm.	UN	80.000
103000	Laje de Transição	S/U	
103001	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	10.100.420



Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255
Cx. Postal 412

MOD. 410.43





8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br



Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.YEP01202403.03115
Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
0,08 ISS 0,23 Total R\$ 5,76
Recife, 24/01/2024



RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PE
A 045.494

	LAJE	S/U	
	FABRICAÇÃO DE PRÉ LAJES PRÉ MOLDADAS	S/U	
2 S 03 371 02	Forma de placa compensada plastificada	M2	873,570
2 s 03 329 56	Concreto estrutural FCK=40 MPA-controlado razoável e lançamento AC/BC	M3	61,560
	Montagem (lajes)	UN	162,000
	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO"	S/U	
2 S 03 371 04	Formas de placa compensada plastificada com utilização de uma única vez	M2	153,130
	Escoramento metálico (lajes)	M3	734,926
2 s 03 329 56	Concreto estrutural FCK=40 MPA-controlado razoável confecção e lançamento AC/BC	M3	214,812
104000	Acabamentos	S/U	
104001	Fôrma de placa compensada plastificada	m2	36,680
104002	Dreno de PVC Ø = 100mm	UN	18,000
104007	Pintura de superestrutura com super conservado "P"	m2	1.911,050
104009	Barreira de segurança dupla(tipo New Jersey)	M	70,160
104010	Junta JEENE 2540	M	53,180
104012	Fornecimento e preparo e colocação formas de aço CA-50	KG	5.769,600
104013	Concreto estrutural FCK=40 MPA- controle razoável confecção e lançamento AC/BC	M3	63,497
	MURO DE GABIÃO	S/U	
2 S 03 401 13	Muro de gabião PVC caixa h=1,00m com todos os materiais inclusive manta GEOTEXTIL 200(pedra comercial)	M3	307,500
2 s 03 401 14	Muro de gabião PVC caixa h=0,50m com todos os materiais inclusive manta GEOTEXTIL 200/pedra comercial	M3	30,750
	Transporte com carros de mão até 60m materiais diversos	M3	439,726



Grupo de Serviço : 77 - Drenagem Rodoviária (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Drenagem	S/U	
100003	Meio fio de concreto - MFC 03	m	4.422,000
100004	Meio fio de concreto - MFC 05	m	280,000
20.09.030	Construção de linha d'água de paralelepípedo, assentamento sobre mistura de cimento e areia 1:6 c/6 cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2, inclusive base	S/U	

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife/PE
Cx. Postal 412

MOD. 410.43



Telefone: (PABX) (081) 217-4255

Recife/PE 04 FEB. 2013

Em Teste...
Ivanildo de Figueiredo A. de G. Filho - Tabelião Público
Escritório Autorizado - Brno Andrade do Oliveira

Handwritten signatures and stamps



8º Tabellionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabellião Público
www.tabellionatofigueiredo.com.br



Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.XY101202403.03119
Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,76
Recife, 24/01/2024



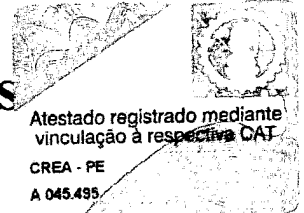
RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



	de concreto		
	1:4:8 com 10 cm de espessura	M	2.798,200
21.12.030	Arrancamento de tubos de galeria de diâmetro 0,40m. inclusive esvação	M	205.000
21.12.050	Arrancamento de tuvos de galeria de diâmetro 0,60. inclusive. escavação	M	285.000
21.12.090	Arrancamento de tuvos de galeria de diâmetro 1,00. inclusive. escavação	M	115.000
21.06.190	Galeria de tubo de concreto C2-0,60m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	683.000
21.06.270	Galeria de tubo de concreto CS-0,80m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	1.088.000
21.06.390	Galeria de tubo de concreto CA-1, 0,60m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	459.000
21.06.470	Galeria de tubo de concreto CA-1 - 0,80m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	115.000
21.06.365	Galeria de tubo de concreto CA-1 - 0,40m de diâmetro, inclusive escavação manual das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção	S/U	
	do material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	927.000
21.03.110	Construção de poço de visita em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (Ref.DR-02-Obras Recife) nas dimensões internas de 1,00x1,00x1,50m.	S/U	
	inclusive escavação, reaterro. compactação e remoção do material excedente (sem tampão)	UN	45.000
21.03.120	Construção de poço de visita tipo c/ gaveta, em	S/U	



[Handwritten signatures and initials]

RECIFE

04 FEV. 2013

Em Test. da verdade
 Escrivão Autorizado Bruno Andrade do Oliveira

RECIFE

93

Av. Cruz Cabugá, 1033 - Stº. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040 - 000
Cx. Postal 412

MOD. 410-43

FAX (081) 421-3212 - CNPJ/MF 11.554.478/0001-00



OPÇÃO DE NOTAS DE RECIFE

Em Test. da verdade

04 FEV. 2013

Em Test. da verdade

Escrivão Autorizado Bruno Andrade do Oliveira





8º Tabellionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabellionatofigueiredo.com.br



Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.XLP01202403.01815
 Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 FUN SEG
 0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,76
 Recife, 24/01/2024



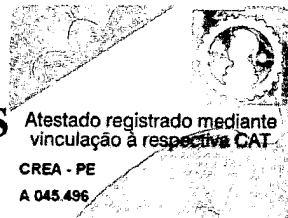
RICARDO FRANCISCO DA SILVA, ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



	alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados(Ref. DR-02-Obras Recife)nas dimensões de		
	1,20x1,20x1,50m inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente(com sobre tampa de	UN	35,000
21.02.010	Construção de caixa coletora, tipo com grade em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (Ref.DR-01-Obras Recife)nas dimensões internas de	S/U	
	0,25x0,85x1,00m. inclusive escavação, reaterro compactado. remoção do material excedente (sem grade)	UN	21,000
21.02.030	Construção de caixa coletora, tipo gaveta em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (Ref.DR-06-Obras Recife)nas dimensões internas de	S/U	
	0,80x0,80x0,90m, inclusive escavação, reaterro compactação e remoção do material excedente (sem grade)	UN	69,000
21.01.060	Tampão (tampa e caixilho) de concreto com 0,60m de diâmetro, inclusive assentamento e transporte	UN	23,000
05.02.080	Aterro com areia em camadas de até 40cm de altura, utilizando-se processo mecânico leve para a compac., inc. carga, descarga e transporte(posto obra)	M3	29.048.858
100019	Fornecimento e assentamento de meio-fio de concreto para pavimentação prensado (PADRÃO DNIT), nas dimensões 1,00x0,35x0,14m. rejuntado com argamassa de cimento e areia. traço 1:2.	M	2.720,000
100021	Construção de linha d'água em concreto usinado Fck=15MPa. nas dimensões 1.00x0.25m, com 18,5cm de espessura. Incluindo fornecimento de todos os materiais.	M	2.720.000



Grupo de Serviço : 79 - Sinalização Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Sinalização Rodoviária	S/U	
300000	Sinalização Provisória	S/U	
400000	Sinais Luminosos e Campanhas com Barreira Manual	S/U	

Grupo de Serviço : 81 - Obras Complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Obras Complementares	S/U	
05.01.010	Escavação manual em terra até 1,50m de	M3	1.393.650

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - Cx. Postal 412

MOD. 410.43

TABELA NAYS FIGUEIREDO
 CEP 01000-000 (081) 217-4255
 Av. Herculano Bandeira 909 - Vila - São José do Bonfim - PE
 Valido somente com o selo de autenticidade e
 CNPJ nº 07.534.474/0001-00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade e Fiscalização
 Recife/PE 04 FEV. 2013

Em Teste da verdade
 Bráulio de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
 Escritório Autorizado - Brás de Andrada de Oliveira

BNC057936

[Handwritten signatures and stamps]

Const. e Em. 94



8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br



Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.XFA01202403.03146
Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERF 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
0,08 ISS 0,23 Total R\$ 5,76
Recife, 24/01/2024



RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



	profundidade sem escoramento		
06.03.010	Concreto não estrutural 1:4:8 para lastros de pisos e fundações. lançados e adensado.	M3	150.219
06.03.040	Concreto estrutural FCK 15 MPa, condição B(NBR 12655), lançado sobre o terreno ou em fundações e adensado	M3	63.990
06.03.104	Concreto armado pronto FCK 30 MPa condição a (NBR 12655), lançado em fundações e adensado inclusive forma, escoramento e ferragem	M3	18.300
07.01.055	Alvenaria de tijolos presandos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1 vez	M2	80.000
11.02.010	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M2	80.000
11.05.025	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 com 2.00 cm de espessura	M2	80.000
11.08.030	Pavimento sobre base já executada com blocos pré-moldados com 6,5cm de espessura (tipo Blokret ou similar) assentados sobre colchão de areia de 5 cm,	S/U	
	inclusive rejuntamento com asfalto	M2	4.810.000



Grupo de Serviço : 82 - Proteção Ambiental

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Projeto Ambiental	S/U	
100001	Fornecimento e Plantio de mudas arbóreas de tamanho Médio, com Cerca de 1,50m de Altura.	S/U	

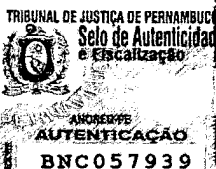
Grupo de Serviço : 91 - Serviços Preliminares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
03.01.222	Demolição de pavimento asfáltico com utilização e marletele pneumática	M2	1.712.500
03.01.260	Demolição de meio fio	M	2.058.000
03.01.270	Demolição de linha d'água	M	2.058.000
03.01.200	Demolição manual de concreto simples	M3	1.387.241
03.01.160	Demolição de alvenaria de 1 vez com preparo para remoção	M2	1.695.270
03.01.150	Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção	M2	9.971.705
03.01.210	Demolição manual de concreto armado	M3	393.468
04.03.190	Remoção de matralha em caminhão basculante DMT 20.00 km, inclusive carga manual e descarga	M3	5.776.936

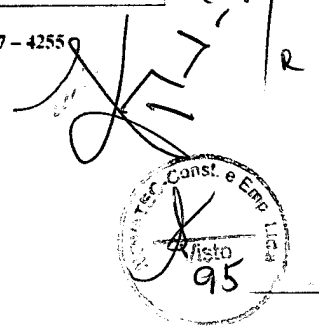
Handwritten signatures and initials

Av. Cruz Cabral, 100 - São Paulo - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255

Cx. Postal 140 - São Paulo - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255
421-3212 - CNPJ/MF 11.554.474/0001-00



04 FEV. 2013
Em Teste...
Escritório Autorizado: Bruno Andrade de Oliveira





8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionfilhofigueiredo.com.br



Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.XEM01202408 01817
Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERCO 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,76
Recife, 24/01/2024



RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tipejus.br/selodigital

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Reconheço a(s) Firma(s) _____
 Recife _____ de _____ de 20____
 Emolumentos _____ R\$ _____
 Emoluto (FERC.10%) R\$ _____
 T S N R _____
 TOTAL _____ R\$ _____
 Para Arquivar em _____
 Test: _____ R\$ _____

19.07.580	Rebaixamento de pena d'água incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro	UN	80,000
19.07.590	Rebaixamento de distribuidor de 110mm, inclusive escavação e reaterro (sem tubulações e conexões)	M	945,000

Grupo de Serviço : 100 - Aquisição de Materiais Betuminosos

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS	S/U	
100001	Fornecimento de material betuminoso - CM 30 - Ceará/Bahia	t	19,272
100002	Fornecimento de material betuminoso - cap 20 Ceará/Bahia	t	300,645
2 x 02 609 03	Fornecimento de material betuminoso RR-2C - - Ceará / Bahia	T	8,187

INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER-PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Recife, ____ de ____ de ____

PAULO DE TARSO F. DA ROCHA
 Coordenador de Operações e Supervisão

CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do COORDENADOR DE OPERAÇÕES E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 12 de julho de 2010

LUIZ CARLOS SILVA FERNANDES
 Diretor de Operações e Construção

RECEBIDO:

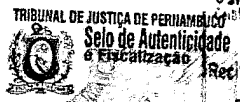
Recife, 12 de julho de 2010

ASSINATURA



Av. Cruz Cabral, 1115 - São Paulo - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255

Cx. Postal 111 - Rua da Bandeira 113 - Pina - Fone: 2407-0000 - 421-3212 - CNPJ/MF 11.554.474/0001-00



04 FEV. 2010

Em Teste... da verdade
 Antônio de Figueiredo A. do O. Filho - Tabelião Público
 Escrivão Autorizado Bruno Andrade do Oliveira

Estado registrado mediante
 vinculação à respectiva CAT
 CREA - PE
 A 045 499

BNC057942



8º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionatofigueiredo.com.br



Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.WZV01202403.01791
 Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
 0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,78
 Recife, 24/01/2024



RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital



CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura de Pernambuco

Certidão de Acervo Técnico

Número.....: 01-00348/2010

Protocolo.: 01-00063/2010

Em.....: 15/01/2010

Página.....: 001

Nome.....: **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA*******

Carteira No: PE-032918-D Expedida em 04/11/2004

Título.....: **ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuições

Lei	Decreto	Resolucao	Artigo	C/E	Alinea
		218/73	7		

Por delegação do Sr. Presidente deste Conselho, conforme consta da portaria No 017/93, e, em atendimento ao disposto no artigo 6o da Resolução No 317/86, do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional acima qualificado procedeu as "Anotações de Responsabilidade Técnica-ART", constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização das Obras/Serviços indicados, conforme descrição abaixo:*****

ART Número.....: 000211247 Data.....: 13/10/2008
 Contratante.....: DEPARTAMENTO DE EST. DE ROD. DO ESTADO DE PE/DER
 Contratado.....: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 Serv. Contratado.: EXECUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO
 Responsabilidade Técnica.: RESPONSÁVEL
 Dimensões.....: *****
 Local Obra/Serv.: ROD. PE - 263, S/NO. ,
 , ITAPETIM - PE

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO:
 EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA PE - 263, TRECHO ITAPETIM/SÃO VICENTE, NUMA EXTENSÃO DE 12,90 KM.*****
 RESTRICÕES E OBSERVAÇÕES DA ART:
 O PROFISSIONAL NÃO POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA DESMATAMENTO, REVESTIMENTO VEGETAL.*****

E, nada mais tendo sido requerido, foi lavrada a presente certidão, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Chefe da Divisão de Registro e Cadastro.

Recife, 15 de Janeiro de 2010

Vanda Carvalho
 Vanda Carvalho
 Chefe da Divisão de Registro e Cadastro
 CREA-PE

8º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

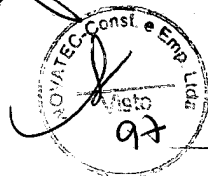
Selo Digital 0073783.RBT01202404.04933
 Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERC 1,45 FERM 0,05 FUNSEG
 0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,76
 Recife, 30/01/2024

RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

ALESSANDRA MALTA

Av. Agamenon Magalhães, 2976 - Espinheiro - Recife - PE - CEP 52.020-000 Fone: (61) 3423-4363 - Fax: (61) 3423.5261



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

Processo n.º : 0855/2006
Contrato : 0054/08
Interessado : **Novatec Construções e Empreendimentos Ltda**
Rodovia : PE- 263
Trecho : ITAPETIM / SÃO VICENTE/PE
Extensão : 12,900 km
Período de Execução : 15/09/2008 a 10/12/2009
Serviço : IMPL. E PAV. PE-263 – ITAPETIM / SÃO VICENTE
Responsáveis Técnicos : **Fernando Carlos Albuquerque Teixeira**, Engenheiro Civil,
CREA 2645-D/PE
: **Alexandre Albuquerque Teixeira**, Engenheiro Civil,
CREA 032918-D/PE

OBS: Certidão Parcial

CREA
Este documento é parte integrante de
certidão nº 01-00-348710
Recife, 15/01/10
Vandersonvalho
DRC

Obra/Lote : 1 - MPLANTACÃO E PAVIMENTACÃO DA PE-263

Grupo de Serviço : 73 - Terraplenagem Rodoviária (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
	TERRAPLENAGEM	S/U	
2 S 01 000 00	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores no diâmetro até 0.15 m	m2	607.970.000
2 S 01 100 03	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 201 a 400m com motoscraeper	m3	19.324.440
2 S 01 100 04	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 401 a 600m com motoscraeper	m3	21.825.098
2 S 01 100 05	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 601 a 800m com motoscraeper	m3	25.107.560
2 S 01 100 06	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 801 a 1000m com motoscrapes	m3	44.889.360
2 S 01 100 07	Escavação, carga e transporte de material de 1ª	m3	21.858.510

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255
Cx. Postal 412
MOD. 410.43
FAX - (081) 421-3212 - CNPJ/MF 11.554.474/0001-00





8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br



Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.QUG01202404.00966
Emolumentos 4,04 TSNR 0,80 FERD 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,76
Recife, 30/01/2024



RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	categoria com DMT 1001 a 1200m com motoseraper		
2 S 01 100 08	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 1201 a 1400m com motoseraper	m3	27.996,560
2 S 01 100 16	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 1401 a 1600m com carregadeira	m3	15.774,280
2 S 01 100 19	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 2001 a 3000m com carregadeira	m3	157,580
2 S 01 100 20	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 3001 a 5000m com carregadeira	m3	6.608,400
2 S 01 101 01	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria com DMT 50m	m3	300,870
2 S 01 101 02	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria com DMT 51 a 200m com motoseraper	m3	801,150
2 S 01 102 01	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria DMT ate 50m	m3	480,240
2 S 01 102 02	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria DMT 51 a 200m	m3	660,440
2 S 01 102 03	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria DMT 201 a 400m	m3	405,610
2 S 01 510 00	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m3	72.906,856
2 S 01 511 00	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	73.926,579
2 s 04 000 02	Execução de colchão de areia, inclusive fornecimento da areia comercial	m3	8.309,600

Grupo de Serviço : 74 - Pavimentação Rodoviária (Construção)

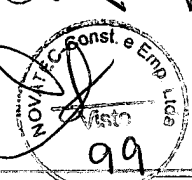
Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
	PAVIMENTAÇÃO	S/U	
2 S 02 110 00	Regularização do subleito	m2	124.378,500
2 S 02 200 00	Sub-base solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m3	25.278,550
2 S 02 220 52	Execução de base de solo-brita 65/35%, mistura em usina (brita comercial), incl. materiais e transp.	m3	24.540,850
2 S 02 300 00	Imprimação	m2	105.936,000
2 s 02 500 04	Tratamento superficial simples com banho diluido (Brita Comercial)	m2	25.557,000
2 s 02 501 03	Tratamento superficial duplo com banho diluido (Brita comercial)	m2	80.152,000
	TRANSPORTE DE MATEIRAS	S/U	

Av. Cruz Cabugá, 1033 - Stº. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255
 Cx. Postal 412

FAX - (081) 421-3212 - CNPJ/MF 11.554.474/0001-00

MOD. 410-3

PREZ
 Este documento é parte integrante de
 certidão nº 01-CC-38.110
 Recife, 15/07/10
Vanildea Carvalho
 DRC



Jah

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br



Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.QRT01202404.00961

Emolumentos 4,04 TSNR 0,00 FERC 0,45 FERM 0,05 FUNSEG

0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,76

Recife, 30/01/2024



RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tpejus.br/selodigital

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

BETUMINOSOS			
2 S 02 608 01	Transporte de material betuminoso a quente - CM 30 (0.31X2) X1=0.00 X2=650.00	t	127,120
2 S 02 608 03	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C (0.31X2) X1=0.00 X2=650.00	t	289,930

Grupo de Serviço : 76 - Obra Darte Corrente (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
OBRAS DE ARTE CORRENTES		S/U	
2 S 04 000 00	Escavação manual em material de 1ª categoria	m3	287,000
3 S 03 940 01	Reaterro e compactação para bueiro	m3	307,160
2 S 04 100 07	Corpo BSTC D=1.00m (Brita, Areia e Tubo Comercial)	m	60,000
2 S 04 110 10	Corpo BDTC O=1,00m sem berço (areia e tubo comercial)	m	3,000
2 S 04 101 23	Boca BSTC Ø=1,00m normal (brita e areia comercial)	UN	21,000
2 S 04 111 51	Boca BDTC Ø=1,00m normal (brita e areia comercial)	UN	2,000
49428	Corpo de BDP 0,7 x 1,1	M	2,000
49429	Boca de BDP 0,7 x 1,1	UN	2,000
301043	Demolição e remoção de tubo de concreto d = 1,00 m	m	25,700
3 S 08 302 01	Limpeza de bueiro	m3	555,600

Grupo de Serviço : 77 - Drenagem Rodoviária (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA		S/U	
2 S 04 000 00	Escavação manual em material de 1ª categoria	m3	288,600
2 S 04 020 00	Escavação em vala material de 3ª categoria	m3	517,500
2 S 04 401 01	Valeta proteção de aterros com revestimento vegetal - VPA 01	m	7.292,500
2 S 04 400 01	Valeta proteção de cortes com revestimento vegetal - VPC 01	m	2.190,000
2 S 04 500 51	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 01 (areia e tubo comercial)	m	827,000
2 S 04 900 52	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - BC/AC	m	1.368,800
2 S 04 910 09	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	14.091,180

Av. Cruz Cabugá, 1633 - St. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-3265
 Cx. Postal 412

FAX - (081) 421-3212 - CNPJ/ME 11.554.474/0001-00

MOD. 410.43

CREA

Este documento é parte integrante de
 certidão nº 01-CC-248710
 Recife, 15/01/10

André Carvalho
 DRC



[Handwritten signatures and initials]



8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br



Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.QOV01202404.00924

Emolumentos 4,04 TSNR 0,80 FERZ 0,45 FERM 0,05 FUNSEG 0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,76

Recife, 30/01/2024



RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tpa.jus.br/selodigital

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

2 S 04 942 04	Entrada d'água - EDA 02 (Brita e Areia Comercial)	UN	388,000
2 S 04 940 53	Descida d'água tipo rápida - canal retangular - DAR 05 (brita e areia comercial)	m	2 078,460
2 S 04 950 33	Dissipador de energia - DEB 01 (Brita e Areia Comercial)	UN	388,000

Grupo de Serviço : 79 - Sinalização Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
.	SINALIZAÇÃO	S/U	
.	Sinalização Vertical	S/U	
4 S 06 200 02	Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva (escav. h=0,50m. sendo chumbado em concreto h=0,30m e reaterro h=0,20m)	m2	168,430
4 S 06 230 01	Fornecimento e implantação de balizador de concreto	UN	70,000
.	Sinalização Horizontal	S/U	
4 S 06 110 01	Pintura faixa com termoplástico (por aspersão) - NBR 13159	m2	4 417,700
4 S 06 110 02	Pintura setas e zebração termoplástica - (por aspersão) NBR 13159	m2	208,700
4 S 06 120 01	Fornecimento e colocação de tacha refletiva monodirecional	UN	156,000
4 S 06 121 01	Fornecimento e colocação de tacha refletiva bidirecional	UN	2 547,000
4 S 06 121 01	Fornecimento e colocação de tacha refletiva bidirecional	UN	3 226,000
4 S 06 120 11	Fornecimento e colocação de tachão refletiva monodirecional	UN	275,000

Grupo de Serviço : 81 - Obras Complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
.	OBRAS COMPLEMENTARES	S/U	
41476	Remoção de cerca	m	24 440,000
3 S 08 910 04	Cerca de arame farpado, estaca de concreto com 6 fios	m	24 920,000
4 S 06 010 01	Defensa semi-maleável simples (fornecimento e implantação)	m	400,000

Grupo de Serviço : 82 - Proteção Ambiental

Av. Cruz Cubugá, 1033 - Stº. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255
Cx. Postal 412

FAX - (081) 421-3212 - CNPJ/ME 11.554.474/0001-00

MOD 410.43

GRETA

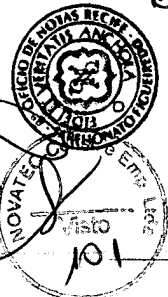
Este documento é parte integrante da

certidão nº 01-00348710

Recife, 15/04/10

Luiz de Carvalho

DRC





8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br



Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.QHQ01202404.04955
Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERQ 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,76
Recife, 30/01/2024



RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
.	PROTEÇÃO AMBIENTAL	S/U	
3 S 08 910 05	Reconformação da cobertura vegetal	m2	444.420.000
3 S 05 101 02	Revestimento vegetal com grama em leivas	m2	79.951.300

Grupo de Serviço : 100 - Aquisição de Materiais Betuminosos

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	S/U	
2 S 09 204 71	Fornecimento de material betuminoso - CM 30 - Ceará/Bahia	t	127.120
2 S 02 609 03	Fornecimento de Material Betuminoso - Emulsão Asfáltica - RR-2C - Ceará/Bahia	t	289.930

INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER-PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Recife, 05 de JANEIRO de 2010


PAULO DE TARSO FERNANDES DA ROCHA

Coordenador de Operações e Supervisão

CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do COORDENADOR DE OPERAÇÕES E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 05 de JANEIRO de 2010


LUIZ CARLOS SILVA FERNANDES

Diretor de Operações e Construção

RECEBIDO:

Recife, 05 de JANEIRO de 2010


ASSINATURA

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255
Cx. Postal 412

FAX - (081) 421-3212 - CNPJ/MF 11.554.474/0001-00

MOD. 410.43

REA

Este documento é parte integrante de

certidão nº 01-00348710

Recife, 15/01/10


DRC





8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

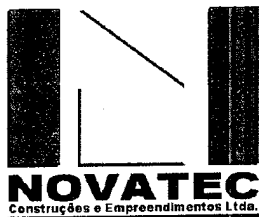


Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.QBQ01202404.00949
Emolumentos 4,04 TSNR 0,90 FERQ 0,45 FERM 0,05 FUNSEG
0,09 ISS 0,23 Total R\$ 5,76
Recife, 30/01/2024



RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO



CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Atendimento ao subitem 8.7.3 – DECLARAÇÃO E INDICAÇÃO DE INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS.

DECLARAÇÃO

Declaramos que disponibilizaremos de imediato das Instalações e dos equipamentos mínimos necessários à execução do objeto de que trata o referido Edital:

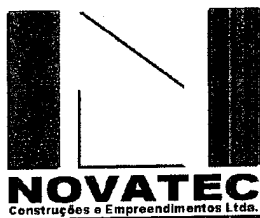
Relação de Equipamentos	Quant.
- Instalações de canteiro de obras	01 unid
- Usina de asfalto CIFALI mod. UA-2, capac. 60/80 ton/h	01 unid
- Caminhão Distribuidor de Betume, marca ALMEIDA, capac. 7.000 L	01 unid
- Tanque para depósito de asfalto, capac. 20.000L	01 unid
- Carregadeira Frontal, CAT. Mod. 930, 100 HP	01 unid
- Motoniveladora, CAT. Mod. 120B, 125 HP	01 unid
- Vibro acabadora de asfalto SUPER mod. SA-11, 49 HP	01 unid
- Rolo de pneus autopropelido, pressão variável, MULLER, mod. AP-26, 136 HP	01 unid
- Rolo tandem, vibratório autopropelido DYNAPAC mod. CC-43, 120HP	01 unid
- Escavadeira Hidráulica, CAT. Mod. 315D L, 115 HP	01 unid
- Trator de pneus, CBT, mod. 2105, 105HP	01 unid
- Vassoura Mecânica Rebocável	01 unid
- Caminhão basculante M. BENZ MOD. LK-1620/42, POT. 180 HP, CAP. 10/12 m³	04 unid
- Caminhão Carroceria, M. BENZ 140 HP 7T	01 unid
- Caminhão Tanque, M. BENZ, 140 HP 6000L	02 unid
- Veículo Utilitário Pick-up, 90 HP	01 unid
- Laboratório completo para ensaios de asfalto	01 unid

Recife, 07 de fevereiro de 2024.
**ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019
200415**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
ND: O=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=36702921000143, OU=
Videoconferência, OU=Certificado PF-A1,
CN=ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.06 11:49:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Rua José de Alencar, 916 sala 703 – Ilha do Leite – Recife-PE – CEP: 50070-475 – Fone/Fax : (81) 3322-5522
C.N.P.J.: 00.338.885/0001-33 – Insc.Est.: Isento – Insc. Munic.: 284.280-7





CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Atendimento ao subitem 8.7.3 – DECLARAÇÃO E INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS.

DECLARAÇÃO

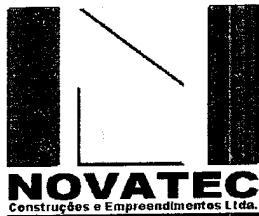
Declaramos que disponibilizaremos de imediato do pessoal técnico especializado que se responsabilizará pela execução do objeto de que trata o referido Edital:

ITEM	NOME	ESPECIALIDADE/CARGO	TEMPO DE SERVIÇO
01	ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA RNP: 180324912-9	Engenheiro Civil / Responsável Técnico / Residente	18 ANOS

Recife, 07 de fevereiro de 2024.
ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA: 830192
00415

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE TEIXEIRA 83019200415
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
vS, OU=38702821000143, OU=Videoconferencia
OU=Certificado PF A1, CN=ALEXANDRE
ALBUQUERQUE TEIXEIRA 83019200415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.02.06 11:52:55-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.3.0





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 52.318/2023
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

**DECLARAÇÃO TOMANDO CONHECIMENTO DE TODAS AS
INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS**

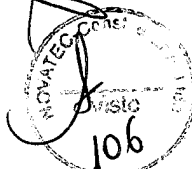
Declaramos para os devidos fins, que a empresa CNPJ nº00.338.885/0001-33, recebeu a documentação, colhida no sítio <https://parnamirim.m.gov.br/listagemPregaoLicitacao.isp>, referente ao Edital e anexos da Licitação **Concorrência nº 003/2023**, bem como tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do inciso III, do Art. 30, da Lei 8.666/93.

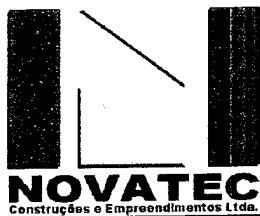
Recife-PE, 07 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:830192
00415

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple
vs, OU=36702921000143, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=ALEXANDRE
ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.06 15:57:32-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
CPF: 830.192.004-15
RG: 4.133.677 SSP-PE





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 52.318/2023
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

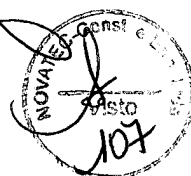
COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO PROFISSIONAL DETENTOR DOS ATESTADOS DE ACERVO TÉCNICO

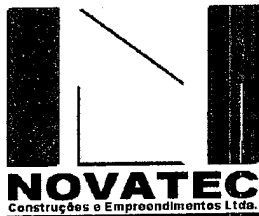
A Novatec – Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ: 00.338.885/0001-33, através do seu representante legal abaixo assinado, comunica que o Profissional Sr. **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, Engº Civil – CREA RNP Nº 180.324.912-9 e CPF nº 830.192.004-15, DETENTOR DOS ATESTADOS DE ACERVOS TÉCNICOS** apresentado neste volume para comprovação dos itens de Capacidade Técnica Profissional, é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE como Sócio/Diretor e Responsável Técnico**, conforme está comprovado pelo **Contrato Social da Empresa** que se encontra anexado na página de nº 009 deste volume

Recife-PE, 07 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
Assinado digitalmente por ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltiplo v.0, OU=36762021000143, OU=Vida Conferencia, OU=Certificado PF-A1, CN=ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.02.05 16:00:17-03'00"
Foxit PDF Reader Versão 2023.0

Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Alexandre Albuquerque Teixeira
CPF: 830.192.004-15
RG: 4.133.677 SSP-PE





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 52.318/2023
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL, DO OBJETO E
DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DO CONTRATO.**

A NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.338.885/0001-33, sediada na Rua José de Alencar, 916, SL 703, Ilha do Leite, Recife -PE, CEP: 50.070-475, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos.

A Novatec, opta por não realizar a vistoria, estando ciente que não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das condições dos prédios, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo assumir os ônus dos serviços decorrentes.

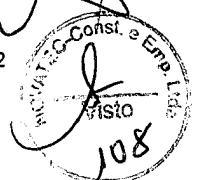
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

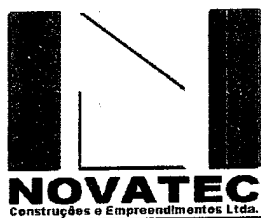
Recife-PE, 07 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200
415

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
ND_C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC.SOLUTI Multipla
v5, OU=36702921000143, OU=Videoconferencia
OU=Certificado PF A1, CN=ALEXANDRE
ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.02.08 16:15:04-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Alexandre Albuquerque Teixeira
Sócio/Diretor
CPF: 830.192.004-15
RG: .4.133.677 SSP-PE





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 52.318/2023
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

DECLARAÇÃO DO RESPONSABILIDADE

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 00.338.885/0001-33, com Inscrição Estadual: Isento, com sede Rua José De Alencar, 916 Sl. 703, Ilha do Leite, Recife - PE Telefone 81-33225522, e-mail: orcamento@novatecltda.com.br através de seu representante legal o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, nacionalidade, casado, engenheiro civil, do Documento de Identidade nº 4.133.677 SSP -PE e do CPF 830.192.004-15 residente e domiciliado à sede Rua José De Alencar, 916 Sl. 703, Ilha do Leite, Recife - PE, Telefone, (81) 973467778, e-mail diretoria@novatecltda.com.br, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA Pública Nº 03/2023, promovido pelo Município de Parnamirim-RN, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

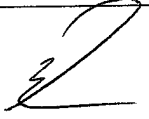
Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos da CONCORRÊNCIA Pública nº 003/2023-SEMOP.

DECLARA para fins de participação da CONCORRÊNCIA Pública nº 003/2023 -SEMOP que, caso venha a vencer a referida licitação o responsável técnico pelo serviço será:



ITEM	NOME	ESPECIALIDADE/CARGO	TEMPO DE SERVIÇO	ASSINATURA
01	ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA RNP: 180324912-9	Engenheiro Civil / Responsável Técnico / Residente	18 ANOS	



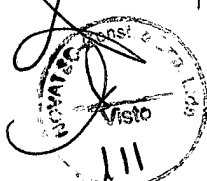
DECLARA, que manterá o profissional indicado como responsável técnico com a devida anuência do mesmo, na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, visto que o mesmo possui vínculo profissional conforme exige o edital.

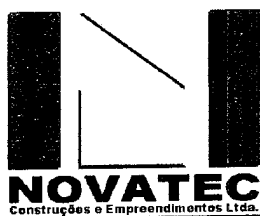
Recife-PE, 07 de fevereiro de 2024.

Alexandre
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA: 83019
200415

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE TEIXEIRA 83019200415
ND: C=BR, CN=Alexandre Albuquerque
Teixeira, OU=SOLUTI Multipla v6, OU=30102921000143, OU=Videconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=ALEXANDRE
ALBUQUERQUE TEIXEIRA 83019200415
Recife, PE, este o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.05 18:38:10-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.9.0

Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Alexandre Albuquerque Teixeira
CPF: 830.192.004-15
RG: 4.133.677 SSP-PE



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 52.318/2023
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VINCULO COM O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

A Novatec Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 00.338.885/0001-33, com Inscrição Estadual: Isento, com sede Rua José De Alencar, 916 Sl. 703, Ilha do Leite, Recife - PE Telefone 81-33225522, e-mail: orcamento@novatecltda.com.br através de seu representante legal o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, nacionalidade, casado, engenheiro civil, do Documento de Identidade nº 4.133.677 SSP -PE e do CPF 830.192.004-15 residente e domiciliado à sede Rua José De Alencar, 916 Sl. 703, Ilha do Leite, Recife - PE, Telefone, (81) 973467778, e-mail diretoria@novatecltda.com.br, DECLARA que não possui como sócio, gerente e diretores, membros ou servidores do Município de Parnamirim/RN, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, bem como **declarar, também**, a inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômico- financeiro ou trabalhista com autor de projeto básico ou executivo da licitação da qual participamos, ou com agente público desse Município.

Recife-PE, 07 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:830192
00415

Assinado eletronicamente por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE TEIXEIRA 83019200415
NO-CRER-CHCAR-Brasil-OUFAC-SIGLTI-Multipla
VS-OU-36702921000143-OU-Videconcordancia
OU-Certificado PF A1, CN=ALEXANDRE
ALBUQUERQUE TEIXEIRA 83019200415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Licenciado em
Data: 02.02.2024 19:00:15-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.

Alexandre Albuquerque Teixeira

CPF: 830.192.004-15

RG: 4.133.677 SSP-PE



TERMO DE ENCERRAMENTO

ASSINEI E RUBRIQUEI TODAS AS PÁGINAS DESTA VOLUME
NUMERADAS

DE 01 A 113

Recife-PE, 07 de fevereiro de 2024

ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
E
TEIXEIRA: 8301
9200415

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
IND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
38702921000143, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.06 11:56:33-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA
RESPONSÁVEL LEGAL
CPF Nº 830.192.004-15
RG Nº: 4.133.677 SSP-PE

Sub

[Handwritten signature]

